



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00025

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Equador
Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN
CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

OBJETO:

Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhor Prefeito,

Após identificarmos a necessidade para tal contratação, bem com sua real e inquestionável utilidade pública, venho solicitar esta despesa conforme especificações e justificativas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os	KM	4500



2	<p>últimos 12 meses.</p> <p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>	KM	4500
3	<p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do</p>	KM	2600

B. Soares



	<p>veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>		
4	<p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>	KM	3000
5	<p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal,</p>	KM	6700

B. B. B. B.



garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

6 Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA - VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

KM

2000

7 Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos

KM

5600

B. D. Braga

necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.



2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

JUSTIFICATIVA: O município tem como dever garantir a efetividade da Educação Escolar Pública através da educação básica obrigatória e gratuita desde pré-escola, ensino fundamental, atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino. Necessário acrescentar que é incumbência do município assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal, em obediência ao artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes Básicas de Ensino. O transporte de educandos é de suma importância, visto que a atividade escolar demanda o deslocamento de alunos, que deve ser realizado de forma segura, confortável e com o menor custo possível. Diante disso, os gestores de transporte escolar devem ser capacitados para proporcionar aos estudantes da rede municipal de ensino, todos estes quesitos, visto que a não observância de qualquer, pode comprometer o processo de ensino-aprendizagem como um todo. Nas zonas rurais os problemas se somam às condições das vias, ausência de transporte público regular, distância dos gestores das populações atendidas, dentre outros. De tal sorte, como meio de proporcionar a igualdade material e efetivo acesso à educação, evidencia-se a necessidade de o poder público prover meios para transportar alunos residentes em zona rural e distantes das escolas.

Equador/RN, em 19 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

VELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA
Secretária de Educação
CPF:076.458.774-99



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: **O município tem como dever garantir a efetividade de educação escolar pública através da educação básica obrigatória e gratuita desde pré-escola, ensino fundamental, atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino. Necessário acrescentar que é incumbência do município assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal, em obediência ao artigo 10 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996-Lei de Diretrizes Básicas de Ensino. O transporte de educandos é de suma importância, visto que a atividade escolar demanda o deslocamento de alunos, que seve ser realizado de forma segura, confortável e com o menor custo possível. Diante disso, os gestores de transporte escolar devem ser capacitados para proporcionar aos estudantes da rede municipal de ensino, todos estes quesitos, visto que a não observância de qualquer, pode comprometer o processo de ensino-aprendizagem como um todo. Nas zonas rurais os problemas se somam as condições das vias, ausência de transporte público regular, distância dos gestores das populações atendidas, dentre outros. De tal sorte, como meio de proporcionar a igualdade material e afetivo acesso a educação, evidencia-se a necessidade de o poder público prover meios para transportar alunos residentes em zona rural e distantes das escolas.**

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500
ETP 2	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o	KM	4500



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.		
ETP 3	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2600
ETP 4	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	3000
ETP 5	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	6700
ETP 6	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o	KM	2000

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	seguinte itinerário: FRONTEIRA VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.		
ETP 7	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	5600

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente, inclusive pessoas físicas, podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

B. D. Souza



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 179.050,00:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500	6,33	28.485,00
ETP 2	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500	6,33	28.485,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ETP 3	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2600	6,30	16.380,00
ETP 4	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	3000	6,30	18.900,00
ETP 5	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta	KM	6700	6,00	40.200,00

B. Braga



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
ETP 6	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA - VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2000	6,50	13.000,00
ETP 7	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	5600	6,00	33.600,00
Total:					179.050,00

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

B. D. Souza



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Equador - RN, Julho de 2021.

VELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Equador - RN, Julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: O município tem como dever garantir a efetividade de educação escolar pública através da educação básica obrigatória e gratuita desde pré-escola, ensino fundamental, atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino. Necessário acrescentar que a incumbência do município assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal, em obediência ao artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes Básicas de Ensino. O transporte de educandos é de suma importância, visto que a atividade escolar demanda o deslocamento de alunos, que seve ser realizado de forma segura, confortável e com o menor custo possível. Diante disso, os gestores de transporte escolar devem ser capacitados para proporcionar aos estudantes da rede municipal de ensino, todos estes quesitos, visto que a não observância de qualquer, pode comprometer o processo de ensino-aprendizagem como um todo. Nas zonas rurais os problemas se somam as condições das vias, ausência de transporte público regular, distância dos gestores das populações atendidas, dentre outros. De tal sorte, como meio de proporcionar a igualdade material e afetivo acesso a educação, evidencia-se a necessidade de o poder público prover meios para transportar alunos residentes em zona rural e distantes das escolas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500
2	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do	KM	4500



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.		
3	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2600
4	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	3000
5	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	6700
6	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA - VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas,	KM	2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.		
7	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	5600

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



7.1.1. Início: Imediato

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



13.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 19 de Julho de 2021.

VELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Equador - RN, 19 de Julho de 2021.



CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Julho de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTAFURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500	6,33	28.485,00
2	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTAFURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e	KM	4500	6,33	28.485,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
3	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2600	6,30	16.380,00
4	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	3000	6,30	18.900,00
5	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e	KM	6700	6,00	40.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	quaisquer outros �nus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva do ve�culo, consertos, pe�as de reposi�o e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; n�o cometeu nenhuma infra�o grave ou grav�ssima, e n�o � reincidente e n�o tem infra�oes m�dias durante os �ltimos 12 meses.				
6	Transporte de estudantes, ve�culo fechado, adequado ao transporte de crian�as, com capacidade para no m�nimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itiner�rio: FRONTEIRA - VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de ch�o, n�o pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Ve�culo em perfeitas condi�oes de uso e manuten�o adequada com todos os dispositivos de seguran�a exigidos pela legisla�o pertinente ao Art.136 do C�digo de Tr�nsito Brasileiro. No valor ofertado (unit�rio e total) por quil�metro rodado, est�o inclusos todos os custos necess�rios para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenci�rios, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros �nus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva do ve�culo, consertos, pe�as de reposi�o e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; n�o cometeu nenhuma infra�o grave ou grav�ssima, e n�o � reincidente e n�o tem infra�oes m�dias durante os �ltimos 12 meses.	KM	2000	6,50	13.000,00
7	Transporte de estudantes, ve�culo fechado, adequado ao transporte de crian�as, com capacidade para no m�nimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itiner�rio: BOLANDEIRA - OITIS - PEDRA REDONDA - BALAN�O, (realizadas em estradas de ch�o, n�o pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Ve�culo em perfeitas condi�oes de uso e manuten�o adequada com todos os dispositivos de seguran�a exigidos pela legisla�o pertinente ao Art.136 do C�digo de Tr�nsito Brasileiro. No valor ofertado (unit�rio e total) por quil�metro rodado, est�o inclusos todos os custos necess�rios para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenci�rios, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros �nus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combust�vel, manuten�o preventiva e corretiva do ve�culo, consertos, pe�as de reposi�o e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; n�o cometeu nenhuma infra�o grave ou grav�ssima, e n�o � reincidente e n�o tem infra�oes m�dias durante os �ltimos 12 meses.	KM	5600	6,00	33.600,00
				Total	179.050,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total   equivalente a R\$ 179.050,00.

4.0.DAS CONDI OES DA CONTRATA O



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

4.2.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Equador - RN, 19 de Julho de 2021.

VELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA
Secretária de Educação



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



À Prefeitura Municipal de Equador-RN.

PROPONENTE: AFRÂNIO DE ARAÚJO MACÊDO
CNPJ/CPF: 691802534-15

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES – CAIÇARA – COQUEIRO – VENTA FURADA – MALHADA DA AREIA – RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno <u>matutino</u> , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500	6,50	29250,00
2	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES – CAIÇARA – COQUEIRO – VENTA FURADA – MALHADA DA AREIA – RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno <u>vespertino</u> , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e	KM	4500	6,50	29250,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
3	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 26Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2600	6,50	16900,00
4	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	3000	6,50	19500,00
5	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista,	KM	6700	6,50	43550,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

	combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
6	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA – VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2000	6,50	13000,00
7	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA – OITIS – PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	5600	6,50	36400,00

TOTAL DA PROPOSTA:
VALIDADE DA PROPOSTA:
PAGAMENTO:

EQUADOR - RN, 12 de JULHO de 2021.


PESQUISADO


PESQUISADOR



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

À Prefeitura Municipal de Equador-RN.

PROPONENTE: Arlindo Manoel dos Santos Filho
CNPJ/CPF: 042.713.874-44



PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES – CAIÇARA – COQUEIRO – VENTA FURADA – MALHADA DA AREIA – RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500	6,50	29.250,00
2	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES – CAIÇARA – COQUEIRO – VENTA FURADA – MALHADA DA AREIA – RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e	KM	4500	6,50	29250,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
3	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno <u>matutino</u> , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 26Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2600	6,40	35.840,00
4	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno <u>vespertino</u> , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	3000	6,40	35.840,00
5	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno <u>vespertino</u> , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista,	KM	6700	5,50	36.850,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
6	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA – VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2000	7,00	14000,00
7	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA – OITIS – PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	5600	5,50	30800,00

TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Equador - RN, 16 de JULHO de 2021.

Arliando Manoel dos Santos Filho
PESQUISADO

Valter Silva da Costa
PESQUISADOR



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



À Prefeitura Municipal de Equador-RN.

PROPONENTE: IVANILDO BATISTA DE MORAIS
CNPJ/CPF: 039.749.334-76

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES – CAIÇARA – COQUEIRO – VENTA FURADA – MALHADA DA AREIA – RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno <u>matutino</u> , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500	6,00	27.000,00
2	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES – CAIÇARA – COQUEIRO – VENTA FURADA – MALHADA DA AREIA – RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno <u>vespertino</u> , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção	KM	4500	6,00	27.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
3	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 26Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2600	6,00	15.600,00
4	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	3000	6,00	18.000,00
5	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou	KM	6700	6,00	40.200,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
6	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA – VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2000	6,00	12.000,00
7	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA – OITIS – PEDRA REDONDA – BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	5600	6,00	33.600,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 173.400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PAGAMENTO: 30 dias

Equador/RN 16 de julho de 2021.

Levanildo Batista de Araújo

PESQUISADO

PESQUISADOR



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



À Prefeitura Municipal de Equador-RN.

PROPONENTE: Hyarley Correia Wanderley
CNPJ/CPF: 120.779.054-09

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES – CAIÇARA – COQUEIRO – VENTA FURADA – MALHADA DA AREIA – RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno <u>matutino</u> , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500	6,50	
2	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES – CAIÇARA – COQUEIRO – VENTA FURADA – MALHADA DA AREIA – RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno <u>vespertino</u> , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e	KM	4500	6,50	



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
3	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno <u>matutino</u> , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 26Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2600	6,80	
4	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno <u>vespertino</u> , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	3000	6,80	
5	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno <u>vespertino</u> , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista,	KM	6700	7,00	



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
6	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA – VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno <u>matutino</u> , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2000	7,00	
7	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA – OITIS – PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno <u>matutino</u> , segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	5600	7,00	

TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

EQUADOR - RN, 19 de JULHO de 2021.

Harley C. Wanderley
PESQUISADO

Alton Silva da Costa
PESQUISADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Objeto: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	FORNECEDOR			MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500	Ivanildo Batista de Moraes				6,00	27.000,00
				Arlindo Manoel dos Santos Filho				6,50	29.250,00
				AFRANIO DE ARAUJO MACEDO				6,50	29.250,00
				MÍNIMO	6,00	27.000,00	MÉDIAS	6,33	28.485,00
2	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo	KM	4500	Ivanildo Batista de Moraes				6,00	27.000,00
				Arlindo Manoel dos Santos Filho				6,50	29.250,00



[Handwritten signature]

11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

			AFRANIO DE ARAUJO MACEL		6,50	29.250,00		
			MÍNIMO	6,00	27.000,00	MÉDIAS	6,33	28.485,00
3	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos,	KM	2600	Ivanildo Batista de Moraes		6,00	15.600,00	
				Arlindo Manoel dos Santos Filho		6,40	16.640,00	
				AFRANIO DE ARAUJO MACEDO		6,50	16.900,00	
			MÍNIMO	6,00	15.600,00	MÉDIAS	6,30	16.380,00



[Handwritten signature]

peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

4	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	3000	Ivanildo Batista de Moraes			6,00	18.000,00
				Arlindo Manoel dos Santos Filho			6,40	19.200,00
				AFRANIO DE ARAUJO MACEDO			6,50	19.500,00
				MÍNIMO	6,00	18.000,00	MÉDIAS	6,30
5	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,	KM	6700	Arlindo Manoel dos Santos Filho			5,50	36.850,00
				Ivanildo Batista de Moraes			6,00	40.200,00
				AFRANIO DE ARAUJO MACEDO			6,50	43.550,00
				MÍNIMO	5,50	36.850,00	MÉDIAS	6,00

Handwritten signature



comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidente, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

6	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA - VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2000	Ivanildo Batista de Moraes			6,00	12.000,00
				AFRANIO DE ARAUJO MACEDO			6,50	13.000,00
				Arlindo Manoel dos Santos Filho			7,00	14.000,00
				MÍNIMO	6,00	12.000,00	MÉDIAS	6,50
7	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA OITIS PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela	KM	5600	Arlindo Manoel dos Santos Filho			5,50	30.800,00
				Ivanildo Batista de Moraes			6,00	33.600,00
				AFRANIO DE ARAUJO MACEDO			6,50	36.400,00
				MÍNIMO	5,50	30.800,00	MÉDIAS	6,00



[Handwritten signature]

legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trâns. Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

DADOS DOS FORNECEDORES

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
03974933476	Ivanildo Batista de Moraes	84 xxxxxxxx	Sítio Serra redonda, sn	Zona Rural	Equador	RN
04271387444	Arlindo Manoel dos Santos Filho	84 xxxxxxxx	Sítio Bulandeira, sn	Zona Rural	Equador	RN
69180253415	AFRANIO DE ARAUJO MACEDO	84 988218066	RUA JACOB ALVES DE AZEVEDO, 582	DINARTE MARIZ	EQUADOR	RN

Maria Leilza Andrade Diniz
 Maria Leilza Andrade Diniz
 Chefe de Divisão de Compras



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 017/2021**



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Equador – RN, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Célia Bandeira da Silva Araújo;

MEMBRO: Vitória de Souza;

MEMBRO: Maria da Paz Pascoal;

SUPLENTE: Válter Silva da Costa;

SUPLENTE: Maria Vitória Castro de Moraes.

Art. 2º - Compete a presente comissão o procedimento e julgamento das habilitações e preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e tem validade até 31/12/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:

Jeferson dos Santos Moraes

Código Identificador:E09CD1CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 018/2021**



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e:

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o PREGOEIRO e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO para julgar e conduzir os processos licitatórios do município de Equador/RN, que abaixo seguem relacionados:

PREGOEIRO: Pedro Freire de Souza Filho, CPF: 391.208.214-68;

MEMBROS: I – Célia Bandeira da Silva Araújo; II – Maria da Paz Pascoal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:323AC345

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 019/2021



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, caput, CRFB/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

CONSIDERANDO, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ilibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros que abaixo seguem relacionados:

a) Gerente De Contrato: Joady Gomes de Oliveira;

b) Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços: Ramon Henrique Nunes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador: AFAFB4A9

05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação oriunda da **Secretaria de Educação** foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito do setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com a solicitação do titular da Secretaria acima mencionada.

Caso haja a existência de dotação orçamentária para cobertura da contratação em questão, ficam autorizados aos demais setores deste órgão a proceder autuação e numeração do presente processo administrativo nos termos dos incisos I a IV do art.9º da Resolução 028/2020 – TCE/RN.

Equador/RN; em 19 de Julho de 2021.

Cletson Rivaldo de Oliveira
CPF.: 034.148.724-47
Prefeito Municipal



INFORMAÇÃO

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informo à existência de dotação orçamentária na LOA do exercício de 2021, para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária:

Objeto: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.361.0004.2012– MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%

3.3.90.36.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113

02030.12.361.0004.2013– MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR PNATE

3.3.90.36.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 123

02030.12.361.0004.2014– MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES 25%

3.3.90.36.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111

02030.12.361.0004.2016 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES QSE

3.3.90.36.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 120

3.3.90.36.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 124

02030.12.361.0004.2017– MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES ESTADO

3.3.90.36.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 125

02030.12.365.0004.2020– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO

3.3.90.36.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111

3.3.90.36.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113

3.3.90.

36.00.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 122

Nessas condições, repasso o presente processo ao Prefeito desta Município para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Equador/RN, 19 de JULHO de 2021.

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
CRC/PB 30/91.
Contador





GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas deste órgão, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Deste modo que o presente processo seja encaminhado à Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal para que sejam tomadas as providencias cabíveis.

Equador/RN; em 19 de julho de 2021.

Cletson Rivaldo de Oliveira
CPF.: 034.148.724-47
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00025

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Educação

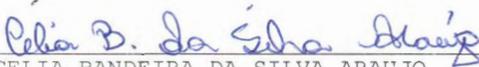
Objeto: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

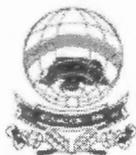
Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021 - 21/07/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Equador - RN, 21 de Julho de 2021.


CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00025

Objeto: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 00025/2021 - 21/07/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

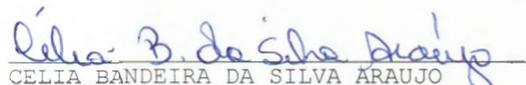
Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Equador - RN, 21 de Julho de 2021.


CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00025
LICITAÇÃO Nº. 00025/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.
CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.



MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas.

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: O município tem como dever garantir a efetividade de educação escolar pública através da educação básica obrigatória e gratuita desde pré-escola, ensino fundamental, atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino. Necessário acrescentar que é incumbência do município assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal, em obediência ao artigo 10 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996-Lei de Diretrizes Básicas de Ensino. O transporte de educandos é de suma importância, visto que a atividade escolar demanda o deslocamento de alunos, que seve ser realizado de forma segura, confortável e com o menor custo possível. Diante disso, os gestores de transporte escolar devem ser capacitados para proporcionar aos estudantes da rede municipal de ensino, todos estes quesitos, visto que a não observância de qualquer, pode comprometer o processo de ensino-aprendizagem como um todo. Nas zonas rurais os problemas se somam as condições das vias, ausência de transporte público regular, distância dos gestores das populações atendidas, dentre outros. De tal sorte, como meio de proporcionar a igualdade material e afetivo acesso a educação, evidencia-se a necessidade de o poder publico prover meios para transportar alunos residentes em zona rural e distantes das escolas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

MINUTA

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

MINUTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2. Pelo site: <http://equador.rn.gov.br/>.

MINUTA

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

MINUTA

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 02030.12.361.0004.2012- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113
- 02030.12.361.0004.2013- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR PNATEDo
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 123
- 02030.12.361.0004.2014- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES 25%
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111
- 02030.12.361.0004.2016 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES QSE
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 120
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 124
- 02030.12.361.0004.2017- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES ESTADO
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 125
- 02030.12.365.0004.2020- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTAÇÃO
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 122

MINUTA

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

MINUTA

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de licitante Pessoa Física: documento oficial que contenha foto.

7.2.3. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga; e no caso de licitante Pessoa Física, acompanhada de documento oficial do mandante que contenha foto. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00025/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CPF DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CPF DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

9.2.PESSOA FÍSICA:

9.2.1.Cédula de Identidade - RG e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. Estes documentos poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou documento de identificação profissional emitido pela entidade de classe competente. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.2.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.3.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.5.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.6.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Em relação ao veículo:

9.3.1. Cópia do Certificado de Licenciamento e Registro do Veículo que realizará o serviço em nome do licitante;

9.3.2. Comprovação de vistoria pela entidade/órgão competente - DETRAN, registrando-se que deverá ser renovado a cada 06(seis meses), às expensas do licitante vencedor.

9.3.3. Documentação do veículo que será utilizado para a realização do objeto, composto de CRVe Seguro Obrigatório, que não poderá estar atrasado.

9.3.4. Indicação do Condutor/Motorista que será responsável pelo transporte, que deverá satisfazer as exigências dos arts. 138 e 329 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e apresentar documento que comprove.

9.3.5. Documento de habilitação do condutor do veículo, que deverá comprovar documentalmente.

a1) ser maior de 21 anos;

a2) apresentar Certificado de Conclusão em Curso de Especialização para condutores de Transporte escolar, nos termos da resolução 55 e 57 do CONTRAN;

a3) Possuir carteira de habilitação categoria D;

a4) Comprovar não ter cometido nenhuma infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses.

9.3.6. Em caso de substituição do condutor do veículo, deverá ser comprovada as condições exigidas neste edital;

9.3.7. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá anexar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, sob pena de inabilitação.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

MINUTA

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

MINUTA

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

MINUTA

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

MINUTA

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

MINUTA

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

M I N U T A

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

M I N U T A

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

M I N U T A

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



- 19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

M I N U T A

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

M I N U T A

Equador - RN, ... de de 2021.

M I N U T A

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES CAIÇARA COQUEIRO VENTA FURADA MALHADA DA AREIA RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500
2	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES CAIÇARA COQUEIRO VENTA FURADA MALHADA DA AREIA RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500
3	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21	KM	2600



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.		
4	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	3000
5	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA OITIS CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	6700
6	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2000
7	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA OITIS PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21	KM	5600



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

M I N U T A

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

M I N U T A

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
 - 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

M I N U T A

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

M I N U T A

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

OBJETO: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES CAIÇARA COQUEIRO VENTA FURADA MALHADA DA AREIA RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.		KM	4500		
2	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES CAIÇARA COQUEIRO VENTA FURADA MALHADA DA AREIA RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de		KM	4500		

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	<p>segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>				
3	<p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>	KM	2600		
4	<p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado,</p>	KM	3000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	<p>estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como: motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>				
5	<p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA OITIS CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como: motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>	KM	6700		
6	<p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e</p>	KM	2000		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



	<p>encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>				
7	<p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA OITIS PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>		KM	5600	

M I N U T A

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

M I N U T A

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

M I N U T A

M I N U T A

_____ / _____ de _____ de _____

M I N U T A

_____ Responsável

CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



FOLHA 01/02

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

PROPONENTE
CPF

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

MINUTA

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

MINUTA

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

MINUTA

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

MINUTA

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

MINUTA

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

MINUTA

PROPONENTE:
CPF:

MINUTA

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

MINUTA

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00025/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

MINUTA

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00025/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00025/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MINUTA

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00025/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

MINUTA

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00025/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00025/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

MINUTA

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00025/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

MINUTA

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

PROPONENTE
CPF

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

MINUTA

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

MINUTA

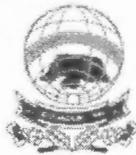
Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210721PP00025

CONTRATO N°: / ... -CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E
....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n° , neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n° , Carteira de Identidade n° , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00025/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.
O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00025/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02030.12.361.0004.2012- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113
02030.12.361.0004.2013- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR PNATE
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 123
02030.12.361.0004.2014- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES 25%
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111
02030.12.361.0004.2016 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES QSE
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 120



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 124
02030.12.361.0004.2017- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES ESTADO
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 125
02030.12.365.0004.2020- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 122

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

M I N U T A

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

M I N U T A

Equador - RN, ... de de

M I N U T A

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

M I N U T A

.....

M I N U T A

PELO CONTRATADO

.....



PREFEITURA DE
EQUADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº PP00025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00025

EMENTA: PARECER TÉCNICO JURÍDICO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº
PP00025/2021. MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL. REGULARIDADE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica pelo setor de licitações para opinar sobre a regularidade do presente processo licitatório.

Pois bem, conforme podemos analisar no referido processo, trata-se de licitação na modalidade pregão presencial, cujo objeto é a execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede do município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

Tendo sido encaminhado a esta assessoria jurídica o procedimento licitatório e os documentos que o acompanham, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – DAS FORMALIDADES

Inicialmente, cumpre-nos afirmar que analisado todo o procedimento licitatório, verifica-se que foram cumpridos todas as formalidades atinentes à fase interna do procedimento. Vejamos.



Foi encaminhada pelo órgão requisitante a solicitação de ~~despesa com~~ o objetivo de execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede do município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021. Importante se torna dizer que a referida solicitação de despesa foi acompanhada da devida justificativa.

Após a requisição da contratação ora analisada, foi produzido Estudo Técnico Preliminar – ETP, pelo setor competente, com o intuito de avaliar a contratação pretendida, pesquisar estimativa preliminar dos preços, bem como, verificar a análise de riscos na contratação. Ao final, com base no Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a contratação avalia-se viável.

Ato contínuo, foi elaborado o Termo de Referência contendo todas as informações acerca da contratação, entre elas a definição precisa e suficiente do objeto licitado, bem como, a justificativa da necessidade de contratação, esta que contemplou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda, contendo ainda no termo de referência as especificações técnicas.

Posteriormente, foi realizada uma pesquisa de mercado a fim de ter uma base para posterior elaboração de orçamento estimativo da licitação.

Verifica-se no referido processo que foi nomeado pregoeiro, bem como os demais membros para realização do procedimento licitatório.

Por fim, consta do referido procedimento o Edital de licitação contendo todas as informações pertinentes a realização do feito, acompanhado de Termo de Referência, modelo de declarações e minuta do contrato, preenchendo assim os requisitos exigidos pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

Portanto, o presente procedimento encontra-se formalmente em ordem e devidamente atuado.

II.II – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme relatado acima, trata-se de procedimento licitatório cujo objeto é a execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede do município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e



vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

Dessa forma, parece-nos ser adequada a modalidade de licitação Pregão, previsto na lei nº 10.520/02, para reger o presente certame, uma vez que o objeto a ser licitado, trata-se de serviço comum.

Nesse sentido, o Parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 (Lei do Pregão), dispõe que:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade de licitação pregão, regido pela lei nº 10.520, poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

III – CONCLUSÃO

Diante todo o exposto, com base nos fundamentos de fato e direito acima descritos, o parecer opinativo desta Assessoria Jurídica é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório.

É o parecer, salvo melhor jurídico.

Equador – Rio Grande do Norte, 23 de Julho de 2021.

DIEGO PONTES MACEDO

Assessor Jurídico
OAB/PB 25.009



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00025

LICITAÇÃO Nº. 00025/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.

CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 12:00 horas do dia 05 de Agosto de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas.

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, **justifica-se: O município tem como dever garantir a efetividade de educação escolar pública através da educação básica obrigatória e gratuita desde pré-escola, ensino fundamental, atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino. Necessário acrescentar que e incumbência do município assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal, em obediência ao artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996-Lei de Diretrizes Básicas de Ensino. O transporte de educandos é de suma importância, visto que a atividade escolar demanda o deslocamento de alunos, que seve ser realizado de forma segura, confortável e com o menor custo possível. Diante disso, os gestores de transporte escolar devem ser capacitados para proporcionar aos estudantes da rede municipal de ensino, todos estes quesitos, visto que a não observância de qualquer, pode comprometer o processo de ensino-aprendizagem como um todo. Nas zonas rurais os problemas se somam as condições das vias, ausência de transporte público regular, distância dos gestores das populações atendidas, dentre outros. De tal sorte, como meio de proporcionar a igualdade material e afetivo acesso a educação, evidencia-se a necessidade de o poder público prover meios para transportar alunos residentes em zona rural e distantes das escolas.**

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até **as 12:00 horas do dia 05 de Agosto de 2021**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelo site: <http://equador.rn.gov.br/>.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02030.12.361.0004.2012- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%

3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113

02030.12.361.0004.2013- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR PNATE

3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 123

02030.12.361.0004.2014- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES 25%

3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111

02030.12.361.0004.2016 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES QSE

3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 120

3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 124

02030.12.361.0004.2017- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES ESTADO

3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 125

02030.12.365.0004.2020- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTAÇÃO

3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111

3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113

3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 122

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a pessoas físicas, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de licitante Pessoa Física: documento oficial que contenha foto.

7.2.3. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; no caso de licitante Pessoa Física, acompanhada de documento oficial do mandante que contenha foto. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00025/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00025/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA FÍSICA:

9.2.1. Cédula de Identidade - RG e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. Estes documentos poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou documento de identificação profissional emitido pela entidade de classe competente. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.3. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.5. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.6. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Em relação ao veículo:

9.3.1. Cópia do Certificado de Licenciamento e Registro do Veículo que realizará o serviço em nome do licitante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



9.3.2. Comprovação de vistoria pela entidade/órgão competente - DETRAN, registrando-se que deverá ser renovado a cada 06(seis meses), às expensas do licitante vencedor.

9.3.3. Documentação do veículo que será utilizado para a realização do objeto, composto de CRVe Seguro Obrigatório, que não poderá estar atrasado.

9.3.4. Indicação do Condutor/Motorista que será responsável pelo transporte, que deverá satisfazer as exigências dos arts. 138 e 329 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e apresentar documento que comprove.

9.3.5. Documento de habilitação do condutor do veículo, que deverá comprovar documentalente.

a1) ser maior de 21 anos;

a2) apresentar Certificado de Conclusão em Curso de Especialização para condutores de Transporte escolar, nos termos da resolução 55 e 57 do CONTRAN;

a3) Possuir carteira de habilitação categoria D;

a4) Comprovar não ter cometido nenhuma infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses.

9.3.6. Em caso de substituição do condutor do veículo, deverá ser comprovada as condições exigidas neste edital;

9.3.7. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá anexar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, sob pena de inabilitação.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 23 de Julho de 2021.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500
2	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500
3	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros,	KM	2600



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.		
4	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	3000
5	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	6700
6	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA - VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2000
7	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21	KM	5600



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
 - 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

VELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

OBJETO: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.		KM	4500		
2	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção		KM	4500		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

	<p>adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>				
3	<p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>	KM	2600		
4	<p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado</p>	KM	3000		





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

	(unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
5	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	6700		
6	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA - VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto	KM	2000		





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

	<p>deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>			
7	<p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>	KM	5600	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CPF

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

FOLHA 01/02

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROPONENTE
CPF

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE:
CPF

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00025/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00025/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00025/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00025/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00025/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00025/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00025/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE
CPF

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210721PP00025

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00025/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00025/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Equador:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 02030.12.361.0004.2012- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113
- 02030.12.361.0004.2013- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR PNATE
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 123
- 02030.12.361.0004.2014- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES 25%
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111
- 02030.12.361.0004.2016 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES QSE
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 120
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 124
- 02030.12.361.0004.2017- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES ESTADO
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 125
- 02030.12.365.0004.2020- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 122

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 05 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 23 de Julho de 2021


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário da União – Imprensa Nacional - **23.07.21**
- Diário Oficial da União - **23.07.21**
- Diário Oficial do Estado – DEI - **23.07.21**
- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **23.07.21**
- Sítio Eletrônico Oficial - **23.07.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **23.07.21**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00025/2021, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: <http://equador.rn.gov.br/>, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO

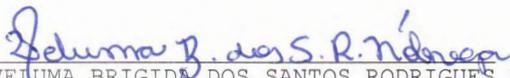
PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 05 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 23 de Julho de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Equador - RN, 23 de Julho de 2021.


BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - **Aviso de Licitação**

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00025/2021, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: <http://equador.rn.gov.br/>, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO

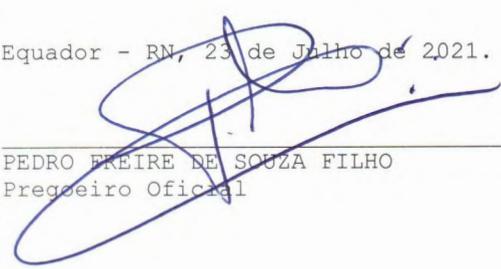
PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 05 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 23 de Julho de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Equador - RN, 23 de Julho de 2021.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



Diário Oficial

DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 12 • NÚMERO: 3517 NATAL, 24 DE JULHO DE 2021 - SÁBADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação dia 04/08/2021 às 08h00min. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS. Encontra-se no site, <http://www.altodorodrigues.rn.gov.br>, o edital.

Kaurya Valquíria Ferreira Isaac - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação dia 10/08/2021 às 08h00min. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRINTA UNIDADES HABITACIONAIS, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN. Encontra-se no site, <http://www.altodorodrigues.rn.gov.br>, o edital.

Francisco Magno Araújo da Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN AVISO DE LICITAÇÃO Nº 102/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação dia 11/08/2021 às 08h00min. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO DA COMUNIDADE TABATINGA. Encontra-se no site, <http://www.altodorodrigues.rn.gov.br>, o edital.

Francisco Magno Araújo da Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

O Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.184.111/0001-07, irá realizar licitação dia 12/08/2021 às 08h00min. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASAS POPULARES. Encontra-se no site, <http://www.altodorodrigues.rn.gov.br>, o edital.

Francisco Magno Araújo da Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 12.433.830/0001-91
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/RN, através da CPL, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal nº 156/2021, no uso das suas atribuições legais, vem tornar pública a abertura do Processo Licitatório SSMC/RN nº 2021.07.22.0045, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2021, do tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a contratação de empresa destinada a execução da Urbanização, drenagem e pavimentação de rua adjacente próximo a UPA, localizada no bairro Salviano Santos, na zona urbana no município de Caicó/RN. No dia 11 de agosto de 2021, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes e recebimento do Certificado de Registro Cadastral, e às 09:00 horas iniciará a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado no dia 26 de julho de 2021 (após a publicação deste aviso na imprensa oficial nas esferas federal, estadual e municipal e jornal diário de grande circulação na região), na Sala das Licitações, situada na Rua Homero Alves, S/N - Conjunto Vila do Príncipe, Caicó/RN, e no sítio virtual www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 23 de julho de 2021.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL SSMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Presidente da CPL do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, marcado para 27/07/2021 às 08:30 horas (hora local), conforme publicação do dia 10/07/2021 neste Diário Oficial, fica prorrogado para dia 10/08/2021 às 08:30 horas (hora local).

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO DO PROJETO BÁSICO) PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 101/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/RN vem a público comunicar que, a partir do dia 26 de julho de 2021, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do representante da licitante, Certificado de Registro Cadastral e os envelopes Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de Cobertura do pátio da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas em São José do Seridó/RN, será realizada no dia 12 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cpjmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/RN, 23 de julho de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 0011/2021

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 06/08/2021, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de preço para Contratação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias, a fim de atender as famílias carentes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro - Rodolfo Fernandes/RN e no site www.bll.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de julho de 2021.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 0012/2021

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 09/08/2021, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro - Rodolfo Fernandes/RN e no site www.bll.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de julho de 2021.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 0013/2021

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 11/08/2021, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de preço para aquisição futura e parcelada

de material elétrico destinado a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro - Rodolfo Fernandes/RN e no site www.bll.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de julho de 2021.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2021- Processo nº 60218/2021

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br dia 6 de agosto de 2021 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 34/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do Município de Nova Cruz/RN. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações 84 3281-5800 ou E-mail: licitacaoonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 23 de julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 05 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para o Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br>.

Equador - RN, 23 de Julho de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILIO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, às 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de uma passagem molhada em estrada vicinal do Sítio Malhada Alta neste Município de Rafael Fernandes-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 05 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>. Equador - RN, 23 de Julho de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6A5780CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/07/2021. Edição 2574
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 05 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.m.gov.br/>.

Equador - RN, 23 de Julho de 2021.
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº21050001/21 - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - CNPJ: nº 12.452.550/0001-20. CONTRATADA: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.037.040/0001-90. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DR EILSON GURGEL, localizado no Município de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, pelo estabelecimento no Edital e seus Anexos, demais normas legais e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, e, ainda, pelo estabelecimento no Edital e seus Anexos. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. VALOR GLOBAL: R\$ 109.909,04 (Cento e nove mil, novecentos e nove reais e quatro centavos), para o corrente exercício. DOTAÇÃO: Unidade Adm. 1301 Fundo Municipal de Saúde - Projeto de Atividade: 10 451 0009 1.025 - Construção, Reforma e Ampliação de Postos e Unidades de Saúde/imóveis afeto à saúde 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte: 12110000. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de execução de 04 (quatro) meses/ou 120 (cento e vinte) dias consecutivos/sendo que o prazo de vigência do contrato será até 13 de Novembro de 2021, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviços correspondente, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Local e Data: Felipe Guerra/RN, 16 de Julho de 2021. ASSINATURAS: JACKELINE GURGEL CÂMARA - Sec. Municipal de Saúde. Pela CONTRATANTE e IELON GUSTAVO GAMA DE SOUSA. Pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de máscaras em tecido 100% algodão, lavável e reutilizável para os alunos matriculados nas 27 instituições deste município como medida de prevenção à covid-19. - início de acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 26/07/2021 - término: 08:30 horas do dia 30/07/2021.

E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 30/07/2021, início da sessão de disputa de preços: às 08:31 horas do dia 30/07/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, 3286-0029 - pelo e-mail: cplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 23 de julho de 2021
A COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI's) para uso dos funcionários das secretarias do município de Goianinha/RN. - início de acolhimento das propostas: 13:00 horas do dia 26/07/2021 - término: 13:00 horas do dia 30/07/2021.

E Abertura das propostas: às 13:00 horas do dia 30/07/2021, início da sessão de disputa de preços: às 13:01 horas do dia 30/07/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, 3286-0029 - pelo e-mail: cplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 23 de julho de 2021
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 09/08/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN, conforme estabelecido no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçú/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 às 13h00min ou através do(s) e-mail(s): cplipan@gmail.com, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçú-RN, 23 de julho de 2021.
GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - PMJ/RN

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 16:00h (Horário de Brasília) do dia 06/08/2021. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às 08:00h do dia 06/08/2021 e serão abertas às 15:30h do dia 06/08/2021, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra-RN, 23 de julho de 2021.
PRISCILA M. A. BRÁZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1262/2021.

O Município de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Municipal de Saúde - Secretaria de Saúde e Saneamento, torna público, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 076/2021-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação - na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09h01 (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 05/08/2021, (quinta-feira) através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é registro de preço, inerente a contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento parcelado de material odontológico, atendendo as necessidades da Unidade Básica de Saúde, Dr. Onézimo Fernandes Maia - Hospital Geral Maria Cristina Maia - Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Jardim-RN, 23 de julho de 2021.

AUDERI FERNANDES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Processo Administrativo MJS/RN Nº 513.057/2021.

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 - SLTI/MP e 03/2018 - SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 042/2021, tendo como objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN". O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de julho de 2021 às 08hs. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de agosto de 2021 às 08hs. INÍCIO DA DISPUTA: 06 de agosto de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó-RN, 23 de julho de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Objeto: Construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos do "trecho de acesso à Cacimba de Vaca, com 718,22m²; Trecho de Acesso ao Candéja, com 1.795,95m², e Rua das Marias - Comunidade de Várzea Grande, medindo 829,78 m². Processo Administrativo nº 81169/2018 - 7 SIN, 09h00min do dia 16/08/2021.

Lucrécia-RN, 23 de julho de 2021.
KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 2021.05.14.006.001 Pregão Presencial nº 2021.05.14.006. Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada ou de pessoa física para locação de veículos automotor dos tipos leve ou pick-up e van, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA 2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: JOSÉ ELENILSON DA SILVA CPF Nº 260.784.038-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 31.388,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 16/07/2021 e vigorará até 31/12/2021. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, José Elenilson da Silva, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 2021.05.28.008.001 Pregão Eletrônico nº 2021.05.28.008. Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento automático de hematologia, destinado ao atendimento de demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos remanescentes das propostas nº 12268.029000/1190-08-MS e 12268.029000/1190-09-MS, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA 2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 40.000,00. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 25/06/2021 e vigorará até 31/12/2021. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Vescia Maria Fernandes Duarte, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 2021.06.08.012.001 Pregão Eletrônico nº 2021.06.08.012. Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA 2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, CONTRATADA: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93. VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 163.261,79. VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 06/07/2021 e vigorará até 31/12/2021. Carlos Augusto de Paiva, pela contratante, Fernando Dinoá Medeiros Filho, pela contratada.



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21072100025/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 295241
--	---

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 00025/2021
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 26/07/2021
Data Recebimento: 05/08/2021 a 05/08/2021
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 179050,00
Objeto: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
CPF: 03414872447

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 179050,00
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL .pdf
Código Validador do Arquivo: 7D9F0A3BAFAAF8B97A83BAB11CD9307B
Nome do Arquivo Anexado: TERMO_DE_REFERÊNCIA2.pdf
Código Validador do Arquivo: D0D7127282E731E0FADFC208F5247E7C
Nome do Arquivo Anexado: PESQUISA_DE_PREÇOS.pdf
Código Validador do Arquivo: 2CE9014DB0BFA68213DF267B2098FDC1
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: A9E6E945DF15FFFA9FD9B300B3F7870B
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO DEI.pdf
Código Validador do Arquivo: 38A5939318AD157DEBA0223BFC79D978
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO UNIÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 565760B48B73F910E36EC2BDFDB751DA
Nome do Arquivo Anexado: justificativa.pdf
Código Validador do Arquivo: 11E99C9D93F6F1C71CB70E2CD487ED92



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Nome do Arquivo Anexado: PORTARIA 018 PREGOEIRO.pdf
Código Validador do Arquivo: 485F14B5EF622847896E1C69E4077460



JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:295241
Data e hora do Envio: 28/07/2021 09:30:00
Data e hora da criação deste Documento: 28/07/2021 13:14:42



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Maria Eliane Alves de Oliveira, pessoa física, inscrita no CPF sob o n. 051.262.774-64, residente e domiciliada a rua: José Primo Filho, 253, Bairro, José Marcelino, Equador/RN

OUTORGADO: Sra. Maria das Vitórias Valentim de Azevedo, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 097.610.844-50, residente e domiciliada a Rua: Raimundo Agel da Costa, 1381, José Clovis, Parelhas/Rn.

PODERES: confere amplos poderes para representa-lo no procedimento licitatório pregão presencial 25/2021, do município de Equador/Rn, podendo para tanto formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, firmar declarações de vontade, manifestar interesse de recorrer, renunciar, suprir incorreções formais, assinar atas e contratos e todos os demais atos necessários pertinentes ao certame.

Parelhas/Rn 04 de Agosto de 2021



Maria Eliane Alves de Oliveira

Maria Eliane Alves de Oliveira

CPF: 051.262.774-64



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



NOTA FISCAL + FATURA + CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Menezes, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20065199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA

CPF 051 262 774-84 NIS 16489232710

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOSE PRIMO FILHO 253

JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA/AREA UR
EQUADOR RN
59355-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COMNIS
Conv. Monofásico - Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0855727889	06/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA
25/06/2021	20/07/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	61,08

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	PERÍODO
082247312	UNICA	18/05/2021
DATA DE EMISSÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA MEDIÇÃO
18/05/2021	3001003883	237308



DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

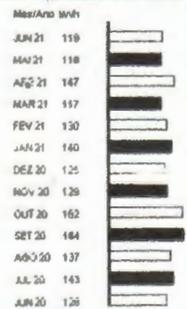
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD ate 30 kWh	30,0000000	0,12610849	3,78
Consumo-TUSD superior a 30 ate 100 kWh	70,0000000	0,21819255	15,27
Consumo-TUSD superior a 100 ate 220 kWh	19,0000000	0,32427362	6,16
Consumo-TE ate 30 kWh	30,0000000	0,11178520	3,35
Consumo-TE superior a 30 ate 100 kWh	70,0000000	0,19163177	13,41
Consumo-TE superior a 100 ate 220 kWh	19,0000000	0,29744768	5,66
Acrescimo Bandeira VERMELHA			4,87
ICMS-Farceia Subvencionada			7,59
Multa por atraso-NF 060734953 - 19/05/21			1,13
Juros por atraso-NF 060734953 - 19/05/21			0,09
Atualização IPTU-NF 060734953 - 19/05/21			0,11

TOTAL DA FATURA 61,08

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
70984399	LAT	18/05/2021	16.653,00	18/06/2021	16.972,00	30	1,0000		119,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem
ICMS	18,00	9,36	Geração de Energia	18,36	35,20%
PIS	0,40	0,48	Transmissão	3,20	6,13%
COFINS	4,19	2,18	Distribuição (Cosern)	13,91	26,87%
			Perdas de Energia	3,19	6,12%
			Encargos Setoriais	1,46	2,84%
			Tributos	12,02	23,04%
			Total	52,18	100%

TARIFAS APLICADAS	Valor (R\$)
Consumo TUSD ate 30 kWh	3,78
Consumo TUSD superior a 30 ate 100 kWh	15,27
Consumo TUSD superior a 100 ate 220 kWh	6,16
Consumo TE ate 30 kWh	3,35
Consumo TE superior a 30 ate 100 kWh	13,41
Consumo TE superior a 100 ate 220 kWh	5,66
Total	61,08

RESERVAÇÃO FISCAL
BCAD A1EB 7DAE 3E9F 2AA1 8D14 0C0D 6AA4

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no portão em ponto de coleta, com meio de pagamento, ou diretamente em nosso site. Não aceite cobranças indevidas. Para mais informações, consulte o site www.cosern.com.br. O cliente é responsável por manter o medidor em funcionamento e em conformidade com as normas técnicas. O cliente é responsável por manter o medidor em funcionamento e em conformidade com as normas técnicas. O cliente é responsável por manter o medidor em funcionamento e em conformidade com as normas técnicas.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL nº 442/03), tarifas, prazos, serviços prestados e demais informações encontram-se disponíveis para consulta em nosso site ou em nosso atendimento e no site www.cosern.com.br

CORANTE	VALOR AFATURADO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)		
		LIMITE SEMESTRAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,43	10,86	21,73
PIG	0,00	3,30	6,60	13,20
DMIC	0,00	3,11	6,22	12,44

Limite DCR 12,22 R\$50 - valor do Energia de Lixo do Sistema de Distribuição = R\$ 19,26

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/21

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

RN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
1482268783

NOME
MARIA DAS NEVES VALENTIM DE AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
2509503 SGP RN

CPF
097.610.844-50

DATA EMISSÃO
11/01/1989

FILIAÇÃO
ALEXIS ARAUJO DE AZEVEDO
MARIA VALENTIM DE AZEVEDO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**

Nº REGISTRO **VALIDADEZ** **1ª HABILITAÇÃO**
26/08/2011

OBSERVAÇÕES
A

Maria das Neves V. de Azevedo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PAREDEAS, RN

DATA EMISSÃO
31/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RNF702658540

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
RUA JOSÉ PRIMO FILHO, 253, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.
CPF: 051.262.774-64

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Declaração

Proponente: MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 051.262.774-64

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Eu, Maria Eliane Alves de Oliveira, como representante devidamente constituído de Cedula de Indentidade de nº 2.303.654 SSDS/PB e inscrita no CPF de nº 051.262.774-64, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00025/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

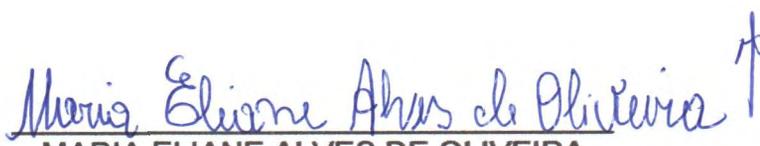
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.


MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 051.262.774-64



MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
RUA JOSÉ PRIMO FILHO, 253, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.
CPF: 051.262.774-64

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Declaração

Proponente: MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 051.262.774-64

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.

Maria Eliane Alves de Oliveira
MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 051.262.774-64

MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
RUA JOSÉ PRIMO FILHO, 253, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.
CPF: 051.262.774-64

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Declaração

Proponente: MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 051.262.774-64

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

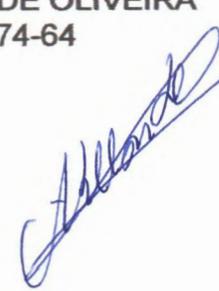
Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.


MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 051.262.774-64





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NO ME
ANTONIO CANTALICE WANDERLEY

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 466305 SSP PB

CPF 162.461.794-87 DATA NASCIMENTO 23/10/1958

FUNÇÃO
 SEVERINO CANTALICE
 NOGUEIRA
 MARIA JOSE CANTALICE
 WANDERLEY

PRÉMIUM ACC CENHAS
 AD

Nº PRÉMIUM 02801598308 VALIDADE 19/06/2023 1ª HABILITAÇÃO 27/03/2003

OBSERVAÇÕES
 A :

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO 19/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 05045171129 PB037050966

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1643430288

PROIBIDO PLASTIFICAR 1643430288



AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 05/08/23

_____ ↑

Handwritten signatures and marks in blue and red ink, including a large red scribble and several blue initials and scribbles.



COSERN

Tarifa Social da Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438 de 20/04/03

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

CLAUDIANE CORREIA

CPF 036 157 764-88

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monofásica - Monofásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

TV SAO SEBASTIAO 76

DINARTE MARIZAREA URBANA
EQUADOR RN
59355-000

Nº DA NOTA FISCAL	UNIDADE	PERÍODO
082205451	UNICA	17/08/2021
PERÍODO DE VALIDADE	Nº DA SUBSTÂNCIA	Nº DA SUBSTÂNCIA
17/08/2021	3010503886	236317

CONTA CONTRATO	MESANO
7005764941	08/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO PRECEDENTE
24/06/2021	19/07/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	143,15



DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TU 3D	159,000000	0,40748927	64,78
Consumo Ativo(kWh)-TE	159,000000	0,31938828	50,78
Acréscimo Bandeira VER MELHA			11,03
Contrib. Ilum. Pública Municipal			16,55
TOTAL DA FATURA			143,15

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR	LEITURA	DATA	ATUAL	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
80 00458	04T	16/08/2021	01 088 00	1708 000	17/08/2021	02 444 00	02	00000			69,22

MESANO kWh	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	GERAÇÃO DE ENERGIA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO (COSERN)	PERDAS DE ENERGIA	ENCARGOS SETORIAIS	TRIBUTOS	TOTAL
JUN 21 169	BASE DE CÁLCULO 128,80	ICMS 16,00	PIIS 0,80	COFINS 4,19	VALOR DO IMPORTE 22,78	1,13	5,30	
MAR 21 145								
FEV 21 174								
JAN 21 157								
DEZ 20 160								
NOV 20 155								
OUT 20 153								
SET 20 137								
AGO 20 142								
JUL 20 143								
JUN 20 148								

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no próximo período de vencimento ou em até 10 dias após a emissão desta Nota Fiscal. O pagamento desta Nota Fiscal, Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de la tura e batenteira em vigor é a Vermeilha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação a conformidade individual ou do nível de fornecimento. Pague em atraso gera multa 2% (R\$414,94/ANHEL), Juros 1% a.m (Lei 10.408/02) e atualização monetária no pró. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de tráfego para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para o custo do serviço de iluminação pública (COSP) estão à disposição no site www.cosern.com.br/Portal/Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares acesse: www.cosern.com.br, Agência Virtual ou Ligue de Atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta em nossos portais de atendimento e no site www.cosern.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em testemunho da verdade

Equador/RN, 05/08/21

Handwritten signature

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERFERÊNCIAS					LÍMITE DE VARIAÇÃO (%)		
COLAMENTO PARELHAS	VALOR	LÍMITE MENSAL	LÍMITE TRIMESTRAL	LÍMITE ANUAL	TENÇÃO NOMINAL (V)	LÍMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LÍMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
DIC	0,00	5,43	10,86	21,73	220	202	231
FC	0,00	3,30	6,60	13,20			
DNIC	0,00	3,11	0,00	0,00			

Linha DICR 12,22 ELSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 49,83

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

DETRAN- PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00219613710

PLACA	EXERCÍCIO
KGE5D58	2021
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2010	2010

NÚMERO DO CRV
213151508952



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
53846404891

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FORD TRANSIT 350L BUS

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / LUF

CHASSI

KGE5358/RN

WF0DXXTAFATT22728

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO



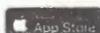
MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA 116CV/2402		PESO BRUTO TOTAL 0.35	
MOTOR JXFAATT22728	CMT 0.6	EXOS 2	LOTAÇÃO 14P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			

NOME
ANTONIO CANTALICE WANDERLEY

CPF / CNPJ
162.461.794-87

LOCAL

DATA

JUNCO DO SERIDO PB

02/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 05/08/21

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
RUA SÃO SEBASTIÃO, 76, CENTRO, EQUADOR-RN.
CPF: 162.461.794-87

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Declaração

Proponente: ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
CPF: 162.461.794-87

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Eu, Antônio Cantalice Wanderley, como representante devidamente constituído de Cedula de identidade de nº 466.305 SSP/PB e inscrito no CPF de nº 162.461.794-87, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00025/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.

ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
CPF: 162.461.794-87

ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
RUA SÃO SEBASTIÃO, 76, CENTRO, EQUADOR-RN.
CPF: 162.461.794-87

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

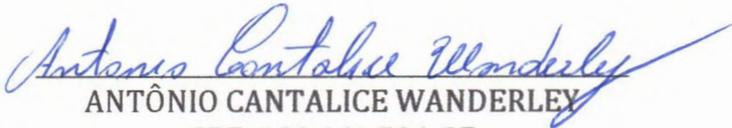
Declaração

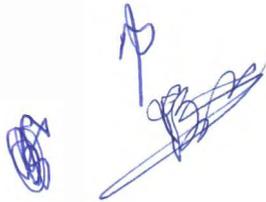


Proponente: ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
CPF: 162.461.794-87

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.


ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
CPF: 162.461.794-87



ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
RUA SÃO SEBASTIÃO, 76, CENTRO, EQUADOR-RN.
CPF: 162.461.794-87

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaração



Proponente: ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
CPF: 162.461.794-87

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.

ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
CPF: 162.461.794-87



ATESTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Equador – Rio Grande do Norte em, 04 de Agosto de 2021

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY**, inscrito no CPF de nº **162.461.794-87**, com endereço Na Rua São Sebastião, Nº 76, Centro, Equador/RN, prestou serviços, de transporte escolar, junto à Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Sempre se portando com pontualidade e qualidade com os compromissos assumidos e não constando em nossos arquivos nada que venha a desabonar sua conduta ou capacidade técnica.

Atestamos ainda, que os referidos serviços foram cumpridos com conformidade com suas cláusulas contratuais, com nível de capacidade técnica e pessoal qualificado.

Atenciosamente,

Ramon Henrique Nunes
Secretário Executivo de Gabinete
Prefeitura Municipal de Equador


RAMON HENRIQUE NUNES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE

2.169.423

17.03.2000

Arlindo Manoel dos Santos Filho

Arlindo Manoel dos Santos
Elidia Gomes dos Santos

Parelhas-RN

30.07.1981

cert.nasc.nº4.566 Lv.06 Fls.146 do car-
tório de Parelhas-RN

Arlindo Manoel dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO POLÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLÍCIA CARTEIRA



Arlindo Manoel dos Santos Filho

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO

Nº de inscrição

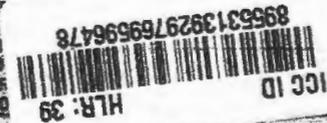
042713874-44

Data do Nascimento

30/07/81



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.



TERITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/05/00



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/2021

[Handwritten signature]



Companhia Energética do Rio Grande do Norte
 Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
 CNPJ 08.324.198/0001-81 | Insc. Est. 20055198-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO

CPF 142.713.974-44

CLASSIFICAÇÃO

E1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Com Marinha Municipal

CE3559911	UNICA	15/07/2021
15/07/2021	3010790181	2670664

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RIO BOLANDEIRA I

BOLANDEIRA VAREJA RURAL
 EQUADOR/RN
 59365-000

7012103527	07/2021
22/07/2021	16/08/2021
23,65	

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh) - TUSD	30 0000000	0 33440634	10,00
Consumo Ativo (kWh) - TE	30 0000000	0 28109987	7,86
Atividade Barreira VERMELHA			2,51
Contribuição Pública Municipal			3,28
TOTAL DA FATURA			23,65



Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
216598295	CA	15/06/2021	285,00	15/07/2021	289,00	30	1,00000		4,00

MÊS	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%
JUN 21			
MAR 21			
ABR 21			
MAR 21			
ICMS	20,40	1,12	1,22
PIS	20,40	9,18	1,05
COFINS			

Para mais informações consulte o site www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. No dia da emissão da bandeira em vigor é Vermelha. Mais informações em www.sineer.gov.br. O cliente é compensado quando há violação no consumo individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagar em até 30 dias para multa 2% (INSTRUÇÃO JUCAR 115/2010) e atualização monetária no pro. mais cobrança de JUCAR conforme Art. 4º do RICMS/RN. O Cliente é compensado quando no atendimento do prazo definido para os cadernos de atendimento comercial. Regras para cobrança de contribuições para o custeio do serviço de iluminação pública (CCSP) estão disponíveis no site www.cosern.com.br Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública - informações Suplementares disponíveis no site www.cosern.com.br Agência Virtual - Unidades de Atendimento.

ANEXOS	VALOR A RECEBER	VALOR DE VARIACAO (V)
DIO	1,11	10,7
PIG	1,00	7,50
CMAC	1,11	5,78

CONTA CONSUMIDOR: 7012103527 MÊS: 07/2021 DATA DE VENCIMENTO: 22/07/2021 TOTAL A PAGAR (R\$): 23,65

BANCO DO BRASIL S/A PAGAVEL EM QUALQUER REDE BANCARIA

00190.00009 03370.494019 09282.147173 2 86890000002366

PAGADOR CPF/CNPJ/ENDEREÇO: 042.713.974-44
 ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO
 R. BOLANDEIRA I
 59365-000 EQUADOR/RN

33704940109282147 506335336 7012103527 22/07/2021 23,65

BENEFICIÁRIO
 COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.198/0001-81
 RUA MERMCOZ, 150 BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250
 AGÊNCIA CODIGO CEDENTE 3084-3/202044-0

AUTENTICA!
 Confere com o original
 testemunho da veracidade
 Equador/RN, 05/08/2021

[Handwritten signature]

ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO.
SITIO BOLANDEIRA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.
CPF: 042.713.874-44

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaração



Proponente: Arlindo Manoel dos Santos Filho
CPF: 042.713.874-44

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.

Arlindo Manoel dos Santos Filho
Arlindo Manoel dos Santos Filho
CPF: 042.713.874-44

[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]

ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO.
SITIO BOLANDEIRA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.
CPF: 042.713.874-44

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaração



Proponente: Arlindo Manoel dos Santos Filho
CPF: 042.713.874-44

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

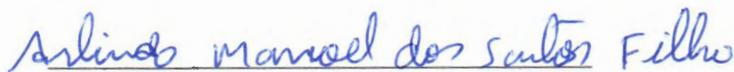
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.


Equador/RN, 05 de agosto 2021.


Arlindo Manoel dos Santos Filho
CPF: 042.713.874-44




ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO.
SITIO BOLANDEIRA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.
CPF: 042.713.874-44

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaração

Proponente: Arlindo Manoel dos Santos Filho
CPF: 042.713.874-44



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Eu, Arlindo Manoel dos Santos Filho, como representante devidamente constituído de Cedula de identidade de nº 2.169.423 SSP/RN e inscrito no CPF de nº 042.713.874-44, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00025/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.

Arlindo Manoel dos Santos Filho
Arlindo Manoel dos Santos Filho
CPF: 042.713.874-44



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
A INTERIORES ANISTIA E REABILITACAO
DE PARLAMENTARES NACIONAIS E PARLAMENTARES
NACIONAIS DE REABILITACAO

RN

IVANILDO BATISTA DE MORAIS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1828127694

CPF: 1504032 1728 RN
DATA NASCIMENTO: 09/11/1977
MILITAR: **WILSON BATISTA DE MORAIS**
MILITAR: **MARIN RODRIGUES DE MORAIS**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1828127694

ASSINATURA DO TITULAR: *Ivanildo Batista de Moraes*
DATA EMISSÃO: 12/08/2019
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
12157838548
22765840977

RIO GRANDE DO NORTE

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/2021

[Signature]

[Signature] *[Signature]*

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.198/0001-81 | Insc. Est. 20055198-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
IVANILDO BATISTA DE MORAIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO SERRA REDONDA 7 SÍTIO SERRA
REDONDA

CPF 039 749 334-76 NIS 16079808818

ZONA RURAL/ÁREA RURAL
EQUADOR RN
59355-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monofásica - Monofásico

08568/4710 07/2021

26/07/2021 18/08/2021

113,17

083893743 UNICA 19/07/2021

19/07/2021 3090843734 1848812



	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,12808835	3,84
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,21958003	15,37
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	88,0000000	0,32837004	28,92
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11354198	3,40
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,19484342	13,62
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	88,0000000	0,28196513	25,10
Acréscimo Bandeira VERMELHA			13,89
ICMS-Parcela Subvencionada			9,53

TOTAL DA FATURA

113,17

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2131763283	CAT	17/06/2021	11170,00	18/07/2021	11356,00	32	1,00000		188,00

MÊS	CONSUMO (kWh)	VALOR DO IMPOSTO	%
JUL 21	186		
JUN 21	138		
MAR 21	135		
ABR 21	152		
MAR 21	128		
FEV 21	197		
JAN 21	188		
NOV 20	183		
OUT 20	165		
SET 20	130		
AGO 20	133		
JUL 20	138		

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	18,00	18,65
PIS	1,12	1,16
COFINS	5,18	5,34

Descrição	Valor	%
Geração de Energia	R\$ 35,92	34,88%
Transmissão	R\$ 6,26	6,03%
Distribuição (Cosern)	R\$ 27,20	26,24%
Perdas de Energia	R\$ 6,23	6,01%
Encargos Setoriais	R\$ 3,89	2,79%
Tributos	R\$ 25,15	24,27%
Total	R\$ 102,64	100%

Por favor, não abra mão de votar ao correio eletrônico: rua baldino queles, distrito mariz / mocá bonita/batistas: rua maria de fatima oliveira, 362, controlista completa em www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal de Energia deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há variação na continuidade individual ou no nível de tensão de fornecimento. Pagto em atraso gera multa de 2% (Lei 414/ANEEEL), Juros 1% a.m. (Lei 10.432/02) e atualização monetária no pro. mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - 1940/41. Desconto de 50% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSP) estão a disposição no site www.cosern.com.br #Coster Público/Contribuição de Iluminação Pública

As condições para o fornecimento (Resolução ANEEEL nº 422/03), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

COMUNHO PARELHAS	VALOR APPLICADO em 2021	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
						MÍNIMO	MÁXIMO
DIC	1,11	10,73	21,46	42,92	220	102	231
FEV	1,00	7,59	15,19	30,38			
DMC	1,11	5,78	0,00	0,00			

Limite DCR: 16,80 BUBO - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 35,97

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/2021

[Handwritten signatures and marks]

IVANILDO BATISTA DE MORAIS
SITIO SERRA REDONDA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.
CPF: 039.749.334-76

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaração

PROPONENTE: Ivanildo Batista de Moraes
CPF: 039.749.334-76



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU, Ivanildo Batista de Moraes, como representante devidamente constituído de Cedula de Identidade de nº 1.994.032 SSP/RN e inscrito no CPF de nº 039.749.334-76, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00025/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.

Ivanildo Batista de Moraes
Ivanildo Batista de Moraes
CPF: 039.749.334-76

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

IVANILDO BATISTA DE MORAIS
SITIO SERRA REDONDA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.
CPF: 039.749.334-76

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaração



PROPONENTE: Ivanildo Batista de Moraes
CPF: 039.749.334-76

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.

Ivanildo Batista de Moraes
Ivanildo Batista de Moraes
CPF: 039.749.334-76

IVANILDO BATISTA DE MORAIS
SITIO SERRA REDONDA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.
CPF: 039.749.334-76

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaração



PROPONENTE: Ivanildo Batista de Moraes
CPF: 039.749.334-76

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.

Ivanildo Batista de Moraes
Ivanildo Batista de Moraes
CPF: 039.749.334-76

ATESTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Equador – Rio Grande do Norte em, 04 de Agosto de 2021

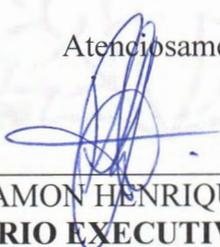
Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **IVANILDO BATISTA DE MORAIS**, inscrito no CPF de nº **039.749.334-76**, com endereço No Sítio Serra Redonda, Nº S/N Zona Rural, prestou serviços, de transporte escolar, junto à Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Sempre se portando com pontualidade e qualidade com os compromissos assumidos e não constando em nossos arquivos nada que venha a desabonar sua conduta ou capacidade técnica.

Atestamos ainda, que os referidos serviços foram cumpridos com conformidade com suas cláusulas contratuais, com nível de capacidade técnica e pessoal qualificado.

Atenciosamente,

Ramon Henrique Nunes
Secretário Executivo de Gabinete
Prefeitura Municipal de Equador



RAMON HENRIQUE NUNES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE







PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 00025/2021

PROPONENTE: MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PRIMO FILHO, 253, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.

CPF: 051.262.774-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 00025/2021
PROponente: MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PRIMO FILHO, 253, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.
CPF: 051.262.774-64

OBJETO: Constitui objeto desta licitação: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	<p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>	KM	4500	6,00	27.000,00



[Handwritten signature]

Maria Eliane Alves de Oliveira
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2	<p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>	KM	4500	6,00	27.000,00
---	---	----	------	------	-----------



VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 54.000,00

PAGAMENTO – 30 DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS

Equador, RN - 05 de agosto de 2021.

Maria Eliane Alves de Oliveira

MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 051.262.774-64

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
RUA JOSÉ PRIMO FILHO, 253, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.
CPF: 051.262.774-64

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaração

Proponente: MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 051.262.774-64



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Eu, Maria Eliane Alves de Oliveira, como representante devidamente constituído de Cedula de Indentidade de nº 2.303.654 SSDS/PB e inscrita no CPF de nº 051.262.774-64, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00025/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.


MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 051.262.774-64



PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00025/2021
PROponente: ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO
ENDEREÇO: SÍTIO BOLANDEIRA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.
CPF: 042.713.874-44



2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2021
 NOME PROPONENTE: ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO
 ENDEREÇO: SÍTIO BOLANDEIRA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN
 CPF: 042.713.874-44

OBJETO: Constitui objeto desta licitação: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5	<p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OITIS - CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>	KM	6.700	6,00	40.200,00



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Arlando' and another signature to the right.

7	<p>Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA - OTTIS - PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>	KM	5.600	6,00	33.600,00
---	--	----	-------	------	-----------



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 73.800,00

PAGAMENTO - 30 DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS

Equador, RN - 05 de agosto de 2021.

Arlindo Manoel dos Santos Filho

Arlindo Manoel dos Santos Filho

CPF: 042.713.874-44

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2021
PROPONENTE: ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 76, CENTRO, EQUADOR-RN.
CPF: 162.461.794-87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 00025/2021
PROPONENTE: ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 76, CENTRO, EQUADOR-RN.
CPF: 162.461.794-87

OBJETO: Constitui objeto desta licitação: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500	6,10	27.450,00
2	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES	KM	4500	6,10	27.450,00



(Handwritten signatures and marks)

<p>- CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>				
<p>6 Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA - VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que</p>	<p>KM</p>	<p>2000</p>	<p>6,50</p>	<p>13.000,00</p>

Alfonso

Alfonso

<p>incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 67.900,00

PAGAMENTO - 30 DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS

Equador, RN - 05 de agosto de 2021.

Antônio Cantalice Wanderley

ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY

CPF: 162.461.794-87



JP

JP

JP

JP



PROPOSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2021
PROPONENTE: IVANILDO BATISTA DE MORAIS
ENDEREÇO: SITIO SERRA REDONDA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN
CPF: 039.749.334-76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2021
 NOME PROPONENTE: IVANILDO BATISTA DE MORAIS
 SITIO SERRA REDONDA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN
 CPF: 039.749.334-76

OBJETO: Constitui objeto desta licitação: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA – JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	2600	6,00	15.600
4	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA – JACU – SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km)	KM	3000	6,00	18.000,00



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large red 'X' over the bottom right area.]

<p>Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.</p>				
---	--	--	---	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 33.60000

PAGAMENTO – 30 DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 DIAS.

Equador, RN - 05 de agosto de 2021.

Ivanildo Batista de Moraes
 Ivanildo Batista de Moraes
 CPF: 039.749.334-76





HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00025/2021
PROPONENTE: MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PRIMO FILHO, 253, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.
CPF: 051.262.774-64**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-005



Maria Eliane Alves de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.303.654 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2018

NOME MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO SEVERINO JOSÉ DE OLIVEIRA CICERA ALVES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE JUAZEIRINHO-PB DATA DE NASCIMENTO 28/10/1975

DOC ORIGEM GERT. NASC. Nº2410 - LIV.03 - FLS.049 - CARTÓRIO JUAZEIRINHO/PB

CPF 051.282.774-84

25/08/83

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 05/08/21
70



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COSERN

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 50025-250
CNPJ 08.324.190/0007-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA

CPF 051 262 774-64 NIS 16469232710

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOSE FRIMO FILHO 253

JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA/AREA UR
EQUADOR RN
59355-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômica - Monofásico

082247312	UNICA	18/06/2021
18/06/2021	3001003683	237308

0855727889	06/2021
25/06/2021	20/07/2021
61,08	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

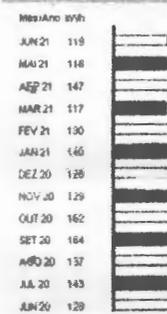
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	20,0000000	0,12610848	3,76
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,21618255	15,13
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	19,0000000	0,32427362	6,16
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11178623	3,35
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,19183177	13,41
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	19,0000000	0,28744768	5,46
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,87
ICMS-Parcela Subvencionada			7,59
Multa por atraso-NF 060734953 - 18/05/21			1,13
Juros por atraso-NF 060734953 - 18/05/21			0,06
Atualização IGP-M-NF 060734953 - 19/05/21			8,11

TOTAL DA FATURA

61,08

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
7068492	SAI	18-05-2021	16 053,00	18-06-2021	16 972,00	30	1,00000		119,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Descrição	VALOR	%
32,16	10,00	3,20	Correção de Energia	R\$ 18,36	30,20%
52,16	0,30	0,46	Transmissão	R\$ 3,20	5,13%
52,16	4,19	2,18	Perdas de Energia	R\$ 13,91	22,67%
			Encargos Sociais	R\$ 3,19	5,12%
			Tributos	R\$ 1,48	2,40%
			Total	R\$ 22,02	35,92%

BCAD A1EB 7DAE 3E9F 2AA1 8D14 8D0D 6AA4

Pague no prazo mais perto de você! Agende o pagamento em um ponto de venda autorizado, diretamente em nossa loja física ou em uma agência de correios. O pagamento de esta Nota Fiscal não dá direito a desconto em espécie. A data de leitura a base de cálculo é a anterior. Mais informações em www.ene.gov.br. O valor é corrigido quando há variação contida no nível de tensão de fornecimento. Pagar em atraso gera multa (Lei nº 414/ANEL), taxa 1% (Lei nº 10.438/02) e atualização monetária no pro. máx. O Cliente é responsável quando há descumprimento do prazo referido para os padrões de atendimento comercial. Descrito para aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - RPPM 23 (desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh). Pagar para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) está à disposição no site www.cosern.com.br Poder Público Contribuição de Iluminação Pública.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços e condições de acesso de emergência e disposições para consumo em novas unidades de atendimento estão à disposição em www.cosern.com.br

DORAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUÇÕES

CONSUMO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,43	10,08	21,73
FIG	0,00	3,20	6,40	13,20
OMIC	0,00	5,11	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
220	202 - 231

Linhas DCR: 12,22 CUSE: Valor do Serviço de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 19,36



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/21

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 051.262.774-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:21 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **7174.8F22.F993.3CF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7006168
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA**
CPF: **051.262.774-64**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

Nome recuperado na base de dados do DETRAN.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **02/08/2021** às **10:52:14** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.201.156**.

Validade até **29/11/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Secretaria de Administ., Finanças, Planj. e Controle
R. José Marcelino de Oliveira, 100 - Centro - Equador - RN
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14 - Tel: (84) 3475-0001 / 0122 / 0088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS



NOME: MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 051.262.774-64
END: Rua José Primo N° 253- Jose Marcelino de Oliveira- Equad,or Rio Grande do Norte

RESSALVANDO o direito da fazenda municipal de cobrar as dívidas que venham a serem apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado e em razão do que nos foi solicitado,

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que a mesma NÃO SE ENCONTRA EM DÉBITO, com o pagamento de impostos, taxas, e demais receitas devidas no Erário Público e nem está inscrita na dívida ativa do município, até a presente data.

Do que para constar, expedi a presente certidão, a qual me reporta, certifico e dou fé.

EQUADOR – RN, 02 de Agosto de 2021.

Certidão Válida por 30 (noventa) dias



DEYZIANE EDWIRGENS NÓBREGA DE SOUZA
Chefe da divisão de tributos Municipais
CPF: 017.562.204-33
PORTARIA 033/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 051.262.774-64

Certidão nº: 23355407/2021

Expedição: 02/08/2021, às 10:53:19

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **051.262.774-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
RUA JOSÉ PRIMO FILHO, 253, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.
CPF: 051.262.774-64

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Declaração

Proponente: MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 051.262.774-64

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.


Equador/RN, 05 de agosto 2021.


MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 051.262.774-64





MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
RUA JOSÉ PRIMO FILHO, 253, JOSÉ MARCELINO, EQUADOR-RN.
CPF: 051.262.774-64

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaração



Proponente: MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 051.262.774-64

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.

Maria Eliane Alves de Oliveira

MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 051.262.774-64



ATESTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Equador – Rio Grande do Norte em, 04 de Agosto de 2021

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ de nº **32.664.551/0001-46**, com endereço na Rua Jose Primo Filho, Bairro José Marcelino, Nº 253, Equador/RN, prestou serviços de transporte escolar, junto à Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Sempre se portando com pontualidade e qualidade com os compromissos assumidos e não constando em nossos arquivos nada que venha a desabonar sua conduta ou capacidade técnica.

Atestamos ainda, que os referidos serviços foram cumpridos com conformidade com suas cláusulas contratuais, com nível de capacidade técnica e pessoal qualificado.

Atenciosamente,

Ramon Henrique Nunes
Secretário Executivo de Gabinete
Prefeitura Municipal de Equador

RAMON HENRIQUE NUNES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE

DETRAN- RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

00435733540

PLACA

BVZ3365

EXERCÍCIO

2021

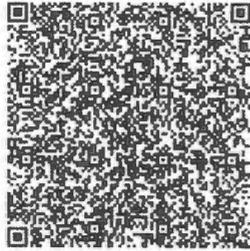
ANO FABRICAÇÃO

1992

ANO MODELO

1992

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

24528716575

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

GM/VERANEIO CUSTOM S

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

BVZ3365/PB

CHASSI

9BG256NFNNC028879

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

90CV/4100

PESO BRUTO TOTAL

3.2

CAPACIDADE

0.7

MOTOR

S4002B015063J

CMT

4.5

EIXOS

*

LOTAÇÃO

09P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ

051.262.774-64

LOCAL

EQUADOR RN

DATA

29/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/2021



DETRAN - RN 12507 // 00202 Nº 015158813420
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00435733540 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2020

NOME
MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ 051.262.774-64 PLACA BVZ3365

PLACA ANT. / I/P 9B 205902 3X CHASSI 9BG256NFNNC028879

ESPÉCIE TIPO NISTO/CAMIONETA/NAO APLICAVEL COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO GN/VERANEIO CUSTOM 8 ANO FAB. 1992 ANO MOD. 1992

CAP. / POT. / CIL 9D/90CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE VERMELHA

COTA ÚNICA R\$ 0.00 VENC. COTA ÚNICA 02/04/2020 VENC. / COTAS 1º ISENTO

FAIXA I.P.V.A. 205902 3X PARCELAMENTO / COTAS R\$ ***** 2º ISENTO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
*** TAXAS DETRAN: PAGO *** DFVAT: PAGO

OBSERVAÇÕES

MOTOR: 84002B015063J

CONTRAN

DETRAN - RN
NÃO VALE PARA ESTE TIPO DE VEÍCULO

SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REUNA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM www.seguradoralider.com.br) SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

OS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.900,00	até R\$ 13.900,00	até R\$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VÍNCULO COM O FALECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CONTA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTADO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
SAC DPVAT 0800 022 1204
www.seguradoralider.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCALS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.

SUSEP
DISQUE - SUSEP
0800 021 8484
www.susep.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO, NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CONTRATOS DE SEGUROS.

RN Nº 015158813420 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 051.262.774-64 PLACA BVZ3365
EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 01/04/2020

RENAVAM 00435733540 MARCA / MODELO GN/VERANEIO CUSTOM 8

ANO FAB. 1992 CAT. TARIF. 2 Nº CHASSI 9BG256NFNNC028879

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) DENATRA (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO

SEGURO OBRIGATÓRIO

SEGURO OBRIGATÓRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE REGULAÇÃO
Fis. 158
RUBRICA

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ENCARGOS DO DETRAN

ENCARGOS DO DETRAN



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança
CEP: 59071-445 - Natal/RN. Telefones: (84) 3232 8030 e (84) 3232 8039

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO

Gerado em
04/08/2021 20:09:41

Data Agendamento: 16/08/2021 às 08:00

Senha: TE001

Ciretran: PARELHAS

Local: SETOR DE REGISTRO DE VEÍCULOS

Serviço solicitado: VISTORIA PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO TRANS. ESCOLAR

CPF: 05126277464 Nome: MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA

bvz3365



Instruções:

VISTORIA PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR



DETRAN/RN - Agendamento de Serviço

1 mensagem

DETRAN-RN <noreply.detran@rn.gov.br>
Responder para: noreply.detran@rn.gov.br
Para: WILLPENTALU@gmail.com

seg, 2 de ago de 2021 às 12:36

Olá **MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA**

O seu agendamento foi realizado com sucesso.

Data do Agendamento: **16/08/2021 às 08:00.**

Senha: **TE001.**

Ciretran: **PARELHAS.**

Local do Serviço: **SETOR DE REGISTRO DE VEÍCULOS.**

Serviço Solicitado: **VISTORIA PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO TRANS. ESCOLAR.**

Informação de placa ou chassi: **bvz3365.**

Instruções do Serviço

VISTORIA PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhe o andamento do seu processo através do nosso site.
www.detran.rn.gov.br.

Este email é apenas informativo.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MELQUEDESQUE MEDEIROS

CPF IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2559043 SSP RN

CNPJ
076.221.053-06

DATA NASCIMENTO
29/08/1987

FILIAÇÃO
EUTACIO MEDEIROS
MARIA DAS GRACAS
MEDEIROS

N. REGISTRO
18305402465

VALIDADEZ
04/05/2031

1.ª HABILITAÇÃO
27/03/2009

PROBADO PLASTIFICAR
 2077284817

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2077284817

ASSINATURA DO EMISSOR
MELQUEDESQUE MEDEIROS

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
07/05/2021

81554002157
 20707759093

GERENCIADO DO EMISSOR
RIO GRANDE DO NORTE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 05/08/21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conteúdo do curso



- A legislação relativa ao transporte escolar
- O Transporte Escolar
- Programas específicos para o transporte escolar
- Agentes envolvidos no Transporte Escolar
 - O Motorista de Transporte Escolar
 - Os Veículos do Transporte Escolar
- A Sinalização de Trânsito
- Direção Defensiva
- Primeiros Socorros
- O Atendimento ao cliente
- Gestão de conflitos
- A segurança no Transporte Escolar
- Comportamento no trânsito
- Os veículos e a poluição ambiental
- Montar um serviço de transporte escolar
- Vídeos Recomendados
- Legislação
- Links Recomendados

Glossário

*Duração estimada do curso baseada em 500 slides.

Número do certificado: 5207961

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: www.buzzero.com/certificado

Certificado



Certificamos que
MELQUISEDEQUE MEDEIROS
(CPF: 07622105406)

concluiu o curso de

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

com duração estimada de **50h** promovido por

MARIA DA LUZ CALVO OVELHEIRO DE SOUSA (CPF: 70525562192)

através da plataforma de ensino a distância do Buzzero.com

Período de realização: 02/08/2021 a 02/08/2021

Tempo efetivo de acesso: 1h




João Guilherme Gallo
Diretor do Buzzero.com



Departamento Estadual de Trânsito

(<http://www.detran.rn.gov.br>)



Dados Pessoa

Em 03/08/2021 22:52:51 por INTERNET

NOME
MELQUISEDEQUE MEDEIROS

CPF
07622105406

Dados Habilitação

Documento emitido e enviado pelo correios dia 10/05/2021. O código do rastreamento é: JC983537633BR

CNH EMITIDA - PROCESSO FINALIZADO

Nº RENACH RN707759099	VALIDADE CNH 04/05/2031
CATEGORIA ATUAL AE	Nº REGISTRO 04603290144
Nº CNH 2077284817	VALIDADE EXAME MEDICO 04/05/2031

Agora você já pode solicitar os seguintes serviços pela internet

2ª VIA HABILITAÇÃO

2ª VIA - Perda

Renovação CNH

Renovação CNH

**PERMISSÃO
INTERNACIONAL**

PID



Débitos

Nenhum débito em aberto cadastrado para esta pessoa.

Pontuacao

Nenhum registro de pontuação cadastrado para este CPF.
Dados referentes a infrações cometidas entre 03/08/2020 e 03/08/2021, podendo haver multas em fase de cadastramento ou julgamento.

Impedimentos / Liberações

Nenhum impedimento ATIVO cadastrado para esta pessoa.

Processo Administrativo

Nenhum processo administrativo cadastrado para esta pessoa.

2015 © Governo do Estado do Rio Grande do Norte.



(<http://www.detran.rn.gov.br>)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



03/08/2021

002799666

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002799666

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MELQUISEDEQUE MEDEIROS, vinculado ao RG: 2558045, CPF: 076.221.054-06 *****

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Obs.: Essa certidão só é válida em conjunto com a certidão do SEEU.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 3 de agosto de 2021 às 22h58min.

PEDIDO Nº:

2799666





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 202100335089

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES



Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

MELQUISEDEQUE MEDEIROS

CPF: 076.221.054-06

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfn.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Natal, 03/08/2021 22:55:41

Natal/RN - Rua Dr. Lauto Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP: 59.064-250 | distribuicao@jfn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99142-9529

Assú/RN - Rua Doutor Luiz Carlos, 3048, Dom Elizeu, CEP: 59650-000 | secretaria11vara@jfn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99609-9647

Caicó/RN - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP: 59300-000 | distribuicao9vara@jfn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99144-2047

Ceará-Mirim/RN - Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conj. Luiz Lopes Varela, CEP: 59570-000 | secretaria15vara@jfn.jus.br ou WhatsApp: (84) 98101-4355

Mossoró/RN - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400 | distribuicaomossoro@jfn.jus.br

Pau dos Ferros/RN - Rua Djalma de Freitas, s/n - Princesinha do Oeste, CEP: 59900-000 | secretaria12vara@jfn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99117-8468



**PREFEITURA DE
EQUADOR**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN
CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA



N.º 276/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: Rua Jose Primo Filho , N°253- José Marcelino de Oliveira-
Equador Rio Grande do Norte.

ATIVIDADE PRINCIPAL: TRANSPORTE ESCOLAR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :

CÓDIGO: 49.23-0-01

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 32.664.551/0001-46

Cad. Físico: 051.262.774-64

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o
Código Tributário em Vigor.

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2021.

Validade: 31 de Dezembro de 2021

Deyziane Edwigeas Nóbrega de Souza
PORTARIA 033/2021
Chefe da divisão de tributos municipais

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/21



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade

Equador/RN, 05/08/21

PROCURAÇÃO

up

OUTORGANTE: Maria Eliane Alves de Oliveira, pessoa física, inscrita no CPF sob o n. 051.262.774-64, residente e domiciliada a rua: José Primo Filho, 253, Bairro, José Marcelino, Equador/RN

OUTORGADO: Sra. Maria das Vitórias Valentim de Azevedo, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 097.610.844-50, residente e domiciliada a Rua: Raimundo Agel da Costa, 1381, José Clovis, Parelhas/Rn.

PODERES: confere amplos poderes para representa-lo no procedimento licitatório pregão presencial 25/2021, do município de Equador/Rn, podendo para tanto formular lances verbais, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, firmar declarações de vontade, manifestar interesse de recorrer, renunciar, suprir incorreções formais, assinar atas e contratos e todos os demais atos necessários pertinentes ao certame.

Parelhas/Rn 04 de Agosto de 2021



Maria Eliane Alves de Oliveira

Maria Eliane Alves de Oliveira

CPF: 051.262.774-64

Poder Judiciário do Rio Grande do Norte
OFÍCIO UNICO DE EQUADOR/RN
Rua Getúlio Vargas, 366, Centro, Equador RN. CEP 66.265-000.

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 051.262.774-64. Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>. Seio Digital RN202100944330002868PVP. Equador-RN. 05 de agosto de 2021 07:50 0

Maria Vanessa Ferreira Bulcão Dantas
Tabelas Substituta
Emol: R\$ 3,16; ISS: R\$ 0,16; TOTAL: R\$ 3,31.

AE069633



HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2021

PROPONENTE: ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO

ENDEREÇO: SÍTIO BOLANDEIRA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.

CPF: 042.713.874-44



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.169.423

17.03.2000

Arlindo Manoel dos Santos Filho

Arlindo Manoel dos Santos
Elidia Gomes dos Santos

NATURALIDADE: Parelhas-RN

DATA DE NASCIMENTO: 30.07.1981

cert.nasc.nº4.566 Lv.06 Fls.146 do cartório de Parelhas-RN

LEI Nº 114 DE 2003

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

Arlindo Manoel dos Santos Filho

ASSISTENTE DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO**

Nº de Inscrição: **042713874-44**

Data de Nascimento: **30/07/81**

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por tributos, salvo nas cases previstas na Legislação vigente.

Assinatura

8956313929769566478

63 HLR :39

ICD 10

TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/05/00



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/2021

Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink.



Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO

CPF 042 713 874-44

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PÓ BOLANDEIRA 1

BOLANDEIRA/AREA RURAL
EQUADOR RN
59355-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monofásica - Monofásico

CONTA CONSUMO	PERÍODO
7012103527	07/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL
22/07/2021	16/08/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	
23,65	

083588911	ÚNICA	15/07/2021
15/07/2021	3010730161	2670694



DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	30.0000000	0,33440034	10,03
Consumo Ativo(kWh)-TE	30.0000000	0,28209987	7,86
Acréscimo Bandeira VERMELHA			2,51
Contrib. Ilum. Pública Municipal			3,25

TOTAL DA FATURA 23,65

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
216098389	CAT	15/08/2021	285,00	15/07/2021	289,00	30	1,00000		4,00

PERÍODO DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS												
JUL 21 30	<table border="1"> <tr> <th>BASE DE CÁLCULO</th> <th>%</th> <th>VALOR DO IMPOSTO</th> </tr> <tr> <td>ICMS</td> <td>20,40</td> <td>1,12</td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td>20,40</td> <td>5,16</td> </tr> <tr> <td>COPINF</td> <td></td> <td>1,05</td> </tr> </table>	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	ICMS	20,40	1,12	PIS	20,40	5,16	COPINF		1,05
BASE DE CÁLCULO		%	VALOR DO IMPOSTO										
ICMS		20,40	1,12										
PIS		20,40	5,16										
COPINF			1,05										
JUN 21 30													
MAI 21 30													
ABR 21 30													
MAR 21 30													
FEV 21 30													
JAN 21 30	Consumo Ativo(kWh)-TE 0,24564000												
DEZ 20 30													
NOV 20 30													
OUT 20 30													
SET 20 30													
AGO 20 30													
JUL 20 30													

Para mais informações consulte o site www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação no continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (PIS/4 ANEEL), Juros 1% ao mês (10,438002) e atualização monetária no prévio, mais juros do CAD e conforme Art. 14, do RICMP/2011. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.cosern.com.br e Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.cosern.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.

mp

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/2021

[Handwritten signature]

PARÂMETRO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
DIC	1,11	10,73	21,46	42,92	220	202	231
PIS	1,00	7,56	15,19	30,38			
DICM	1,11	5,78	0,00	0,00			

Limite DICM: 10,80 EUCS - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 8,40

CONTA CONSUMO: 7012103527 DATA DE VENCIMENTO: 22/07/2021 TOTAL A PAGAR (R\$): 23,65

BANCO DO BRASIL S/A PAGAVEL EM QUALQUER REDE BANCARIA

00190.00009 03370.494019 09282.147173 2 86890000002365

PAGADOR | CPF | CNPJ | ENDEREÇO 042.713.874-44
ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO
PÓ BOLANDEIRA 1
59355-000 EQUADOR RN

33704940109282147	508335836	7012103527	22/07/2021	23,65
-------------------	-----------	------------	------------	-------

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81
RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250
AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 3084-3/202044-0

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO
CPF: 042.713.874-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:54 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2020.

Código de controle da certidão: **4FAC.133B.2DCE.68F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7008789
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO
CPF: 042.713.874-44

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em 03/08/2021 às 15:38:18 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.73.202.135.

Validade até 30/11/2021.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Secretaria de Administ., Finanças, Planj. e Controle
R. José Marcelino de Oliveira, 100 - Centro - Equador - RN
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14 -Tel: (84) 3475-0001 / 0122 / 0088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

NOME: ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO
CPF: 042.713.874-44



RESSALVANDO o direito da fazenda municipal de cobrar as dívidas que venham a serem apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado e em razão do que nos foi solicitado,

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que a mesma NÃO SE ENCONTRA EM DÉBITO, com o pagamento de impostos, taxas, e demais receitas devidas no Erário Público e nem está inscrita na dívida ativa do município, até a presente data.

Do que para constar, expedi a presente certidão, a qual me reporta, certifico e dou fé.

EQUADOR – RN, 02 de Agosto de 2021.

Certidão Válida por 90 (noventa) dias



DEYZIANE EDWIRGENS NOBREGA DE SOUZA
Chefe da divisão de tributos Municipais
CPF: 017.562.204-33
PORTARIA 033/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO

CPF: 042.713.874-44

Certidão nº: 23330936/2021

Expedição: 02/08/2021, às 09:22:01

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **042.713.874-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Equador – Rio Grande do Norte em, 04 de Agosto de 2021

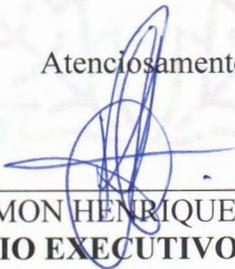
Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO**, inscrito no CPF de nº **042.713.874-44**, com endereço no Sítio Bolandeira, Nº S/N Zona Rural, prestou serviços, de transporte escolar, junto à Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Sempre se portando com pontualidade e qualidade com os compromissos assumidos e não constando em nossos arquivos nada que venha a desabonar sua conduta ou capacidade técnica.

Atestamos ainda, que os referidos serviços foram cumpridos com conformidade com suas cláusulas contratuais, com nível de capacidade técnica e pessoal qualificado.

Atenciosamente,

Ramon Henrique Nunes
Secretário Executivo de Gabinete
Prefeitura Municipal de Equador


RAMON HENRIQUE NUNES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE

ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO.
SITIO BOLANDEIRA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.
CPF: 042.713.874-44

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaração

Proponente: Arlindo Manoel dos Santos Filho
CPF: 042.713.874-44



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Eu, Arlindo Manoel dos Santos Filho, como representante devidamente constituído de Cedula de identidade de nº 2.169.423 SSP/RN e inscrito no CPF de nº 042.713.874-44, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00025/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MF

Equador/RN, 05 de agosto 2021.

Arlindo Manoel dos Santos Filho

Arlindo Manoel dos Santos Filho
CPF: 042.713.874-44

[Handwritten signature]

ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO.
SITIO BOLANDEIRA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.
CPF: 042.713.874-44

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaração



Proponente: Arlindo Manoel dos Santos Filho
CPF: 042.713.874-44

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

↓

Equador/RN, 05 de agosto 2021.

Arlindo Manoel dos Santos Filho
Arlindo Manoel dos Santos Filho
CPF: 042.713.874-44

[Handwritten signature]

ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO.
SITIO BOLANDEIRA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.
CPF: 042.713.874-44

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaração



Proponente: Arlindo Manoel dos Santos Filho
CPF: 042.713.874-44

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.

Arlindo Manoel dos Santos Filho
Arlindo Manoel dos Santos Filho
CPF: 042.713.874-44

ps

[Handwritten signatures and marks]



**PREFEITURA DE
EQUADOR**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN
CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA



N.º 260/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO

ENDEREÇO: Sítio Bolandeira, NºS/N- Zona Rural - Equador Rio Grande do Norte.

ATIVIDADE PRINCIPAL: TRANSPORTE ESCOLAR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

CÓDIGO:

INSCRIÇÃO NO CNPJ:

Cad. Físico: 042.713.874-44

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o Código Tributário em Vigor.

DATA: 16 DE JULHO DE 2021.

Validade: 31 de Dezembro de 2021

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/2021

Edwrigens Nobrega de Souza
PORTARIA 033/2021
Chefe da divisão de tributos municipais



DETRAN- RN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00953456773

PLACA

MYO8732

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

59418874444

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

YW/KOMBI

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

MYO8732/RN

CHASSI

9BWGF07X08P019320

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

Empty box for vehicle observations.

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

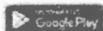


DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 01/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (DLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE 1.0	
POTÊNCIA/CILINDRADA 80CV/1390		PESO BRUTO TOTAL 2.3	
MOTOR BTJ047947	CMT 2.3	EIXOS 2	LOTAÇÃO 09P
CARROCERIA TRANSPORTE DE ESCOLARES			
NOME ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO			
		CPF / CNPJ 042.713.874-44	
LOCAL EQUADOR RN		DATA 05/02/2021	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten signatures and stamps:

- Red circular stamp: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Fls. 192, RUBRICA
- Blue ink signature: [Signature]
- Red ink signature: [Signature]
- Blue ink signature: [Signature]

Em 03/08/2021 16:01:48 por INTERNET

▼ Dados do Veículo de placa MYO8732							
Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares	
MYO8732	953456773	MYO8732/RN	13-CAMIONETA	2-Aluguel	3-Misto	9	
Marca/Modelo		Fabricação/Modelo		Potência	Combustível	Cor	Carroceria
203300-VW/KOMBI (Nacional)		2008/2008		80	16-Alcool-Gasol	4-BRANCA	190-TRANSPORTE ESCOLAR
Nome do Proprietário						Recadastrado DETRAN	
ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO						DetranNet	
Proprietário Anterior						Situação Lacre	
GILVAN MEDEIROS						REGULAR Portaria 272/2007 DENATRAN	
Município de Emplacamento			Licenciado até			Adquirido em	Situação
EQUADOR			2021 em 05/02/2021, Licenciamento Anual (CRLV Eletrônico)(Via 1) CLIQUE AQUI para EMITIR CRLV ELETRÔNICO			08/02/2013	Em Circulação
Restrição à Venda						Sequência	
Sem gravame						667861	
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame							
Nenhuma informação pendente até esta data							
Impedimentos							
Nenhum impedimento registrado até esta data							
▼ Listagem de Débitos							
Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.							
▼ Infrações em Autuação							
Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.							
▼ Listagem de Multas							
Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.							
▼ Último Processo							
Processo	Interessado	Início em					
25025641/2018	04271387444	15/10/2018 às 12h58min por 11035136481					
Situação			Final em				
Encerrado			15/10/2018 às 13h41min por 03803256402				
Serviço				Execução em			Informação Anterior
Mudança de Característica				Em 15/10/2018 às 12h58min por 11035136481			
Geração de guia de pagamento				Em 15/10/2018 às 12h58min por 11035136481			
Auditoria				Em 15/10/2018 às 13h41min por 03803256402			
Emissão CRV(1ª via)				Em 16/10/2018 às 08h33min por 43041477491			
▼ Recurso de Infração							
Processo	Numero do Auto	Detalhamento da Infração				Resultado do Processo	
Defesa Prévia	PRF-000100-T040793237-5665/0	PARAR EM LOCAIS/HORARIOS PROIBIDOS C/PLACA SINALIZANDO Em NATAL no dia 06/04/2012 às 07h40min BR-101 KM-84 UF-RN				Recurso indeferido em 20/07/2012	
645/2012							
Em 29/05/2012							
▼ Histórico de Impedimentos							
Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.							

Não Possui valor como NADA CONSTA !



Voltar

	<p align="center">GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO Av. Perimetral Leste, 113 - C. da Esperança - CEP 59071-450 - Natal - RN Fone: (84) 232 1212 - www.detrان.rn.gov.br</p>	DATA EMISSÃO 19/07/2021	HORA 08:58
		Nº DO LAUDO <p align="center">000556/2021</p>	

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR VÁLIDO ATÉ 15/01/2022

Proprietário 00004271387444-ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO		Renavam 953456773	
Placa UF myo8732/RN	Município EQUADOR	Marca/Modelo VW/KOMBI	
Cor BRANCA	Categoria Aluquel	Fabricação 2008	Modelo 2008
CMT 2,3	Combustível Alcool-Gasol	Cap.Carga/Pot./Eixos 1/80/2	
Lugares 9	Espécie/Tipo/Carroceria Misto/CAMIONETA/TRANSPORTE ESCOLAR		

DADOS DO CONDUTOR

CPF Condutor 04271387444	Nome Condutor 04271387444
-----------------------------	------------------------------

Considerando o disposto no art. 136 do código de Trânsito Brasileiro, o veículo acima caracterizado está autorizado a transportar 9 crianças de até 12 anos de idade incompletos, sendo que, acima dessa idade, deve ser observada a capacidade nominal do veículo, descrita no CRLV.

É vedado o transporte de adultos e/ou adolescente em veículo transformado, destinado exclusivamente ao transporte de crianças, observando as disposições contidas na Portaria em epígrafe.

Esta autorização deve ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme prevê o art. 137 do código de Trânsito Brasileiro.

Natal, 19 DE JULHO DE 2021.




 Humberto José de Araújo
 Vistoriador - DE TRANSPORTES
 Matr. 920.667-9

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 05/08/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO: 0007898433					Executor 294			
Instrumento CRONOTACÓGRAFO			Marca SEVA		Modelo SVT-3000A	Número de Série 2415390274		
Veículo VOLKSWAGEN, MODELO: KOMBI			Ano 2008	Pneu 185/S	Aro 14	RENAVAM 00953456773	CHASSI 9BWGF07X08P019320	Placa MYO8732
Dados Complementares Marcas de Selagem: J75840682, J75840685, J75840704, F69189447 Constante K: 1900 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237			
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104114000496427			
					Número do Protocolo 518020160533399914			
NOME DO POSTO DE SELAGEM GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFO LTDA. - ME			NOME DO POSTO PAC GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFO LTDA. - ME			Data Emitido em 03/08/2021 com validade até 14/07/2023		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 04271387444			NOME DO PROPRIETÁRIO ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTER NACIONAL DE HABILITACAO

ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2169423 ITPP RN
 CPF DATA NASCIMENTO
042.713.874-44 30/07/1981
 FILIAÇÃO
ARLINDO MANOEL DOS SANTOS
ELIDIA GOMES DOS SANTOS
 PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR AD
 Nº IDENTIFICACAO VALIDADE 1ª HABILITACAO
05183311406 14/07/2024 11/04/2011

OBSERVAÇÕES
 CETC
 CETCP
 EAE

Arlando Manoel dos Santos Filho
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
CURRAIS NOVOS, RN 30/08/2019

Jonilson Pereira de Oliveira
 Diretor Geral - Detran RN
 12707591109
 RN706225465
 ASSINATURA DO EMISSOR

RIO GRANDE DO NORTE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1828240022

PROIBIDO PLASTIFICAR
1828240022



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 05/08/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICADO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
testemunho da VET-0

Equador/RN, 25/08/2019

Certificamos que **ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO** portador do CPF nº 042.713.874-44, RENACH nº RN706225465, categoria da habilitação – AD, concluiu em **25/08/2019**, o curso especializado para condutores de **TRANSPORTE ESCOLAR**, com duração de 50 h/a, promovido pelo **CENTRO EDUCACIONAL DE EXCELÊNCIA DE TRÂNSITO EFICIENTE GAMA**, em acordo com a legislação vigente.

Currais Novos, 27 de agosto de 2019

Antonio Alexandre Oliveira
ANTONIO ALEXANDRE OLIVEIRA
COORDENADOR

Arlindo Manoel dos Santos Filho
ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO
CONCLUINTE

CRENCENCIADO POR



DETRAN-RN

DE ACORDO COM PORTARIA

DENATRAN

**CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR
ESTRUTURA CURRICULAR CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 168/04**

Nº	MÓDULOS ESPECÍFICOS	CH	FREQ.	NOTA	DOCENTE
I	Legislação de Trânsito	10 h/a	100%	7,8	SANDRESON STEFANIO DE OLIVEIRA GAMA
II	Direção Defensiva	15 h/a	100%	8,0	SANDRESON STEFANIO DE OLIVEIRA GAMA
III	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	10 h/a	100%	7,5	SANDRESON STEFANIO DE OLIVEIRA GAMA
IV	Relacionamento Interpessoal	15 h/a	100%	8,0	SANDRESON STEFANIO DE OLIVEIRA GAMA
CARGA HORÁRIA TOTAL		50 H/A			

Credenciamento: Portaria nº 1147/2018-DOERN

Período: 17/08/2019 à 25/08/2019

Nº DO CERTIFICADO: 563/2019

Registro no C.E.E.T.E. GAMA

Livro nº 01

Folha nº 91

Data: 27/08/2019


ANTONIO ALEXANDRE OLIVEIRA
CPF: 051.345.144-70
COORDENADOR


SANDRESON STEFANIO DE OLIVEIRA GAMA
CPF: 059.622.214-94
DOCENTE

ARLINDO MANOEL DOS SANTOS
CONCLUINTE





CNPJ: 30.170.730/0001-00



CERTIFICADO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/2019

CPF

Certificamos que ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO portador do nº 042.713.874-44, RENACH nº RN706225465, categoria da habilitação – AD, concluiu em 25/08/2019, o curso especializado para condutores de **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO**, com duração de 50 h/a, promovido pelo **CENTRO EDUCACIONAL DE EXCELÊNCIA DE TRÂNSITO EFICIENTE GAMA**, em acordo com a legislação vigente.

Currais Novos, 27 de agosto de 2019

Antonio Alexandre Oliveira
ANTONIO ALEXANDRE OLIVEIRA
COORDENADOR

Arildo Manoel dos Santos Filho
ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO
CONCLUINTE

CRENCIADO POR



DETRAN-RN

DE ACORDO COM PORTARIA
DENATRAN

VÁLIDO POR CINCO ANOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE COLETIVO
DE PASSAGEIRO
ESTRUTURA CURRICULAR CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN N° 168/04**

N°	MÓDULOS ESPECÍFICOS	CH	FREQ.	NOTA	DOCENTE
I	Legislação de Trânsito	10 h/a	100%	7,8	SANDRESON STEFANIO DE OLIVEIRA GAMA
II	Direção Defensiva	15 h/a	100%	8,0	SANDRESON STEFANIO DE OLIVEIRA GAMA
III	Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	10 h/a	100%	7,5	SANDRESON STEFANIO DE OLIVEIRA GAMA
IV	Relacionamento Interpessoal	15 h/a	100%	8,0	SANDRESON STEFANIO DE OLIVEIRA GAMA
CARGA HORÁRIA TOTAL		50 H/A			

Credenciamento: Portaria n° 1147/2018-DOERN

Período: 17/08/2019 à 25/08/2019

N° DO CERTIFICADO: 567/2019

Registro no C.E.E.T.E. GAMA

Livro n° 01

Folha n° 92

Data: 27/08/2019


ANTONIO ALEXANDRE OLIVEIRA
CPF: 051.345.144-70
COORDENADOR


SANDRESON STEFANIO DE OLIVEIRA GAMA

CPF: 059.622.214-94

DOCENTE

ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO
CONCLUINTE





Departamento Estadual de Trânsito (<http://www.detran.rn.gov.br>)



Dados Pessoa

Em 03/08/2021 15:57:45 por INTERNET

NOME: ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO
CPF: 04271387444

Dados Habilitação

Documento emitido e enviado pelo correios dia 30/08/2019. O código do rastreamento é: SV148807686BR

CNH EMITIDA - PROCESSO FINALIZADO

Nº RENACH RN706225465	VALIDADE CNH 14/07/2024
CATEGORIA ATUAL AD	Nº REGISTRO 05183311406
Nº CNH 1828240022	VALIDADE EXAME MEDICO 24/07/2024

Agora você já pode solicitar os seguintes serviços pela internet

2ª VIA HABILITAÇÃO

2ª VIA - Perda

Renovação CNH

Renovação CNH

PERMISSÃO INTERNACIONAL

PID



Débitos

Nenhum débito em aberto cadastrado para esta pessoa.

Pontuacao

Nenhum registro de pontuação cadastrado para este CPF.

Dados referentes a infrações cometidas entre 03/08/2020 e 03/08/2021, podendo haver multas em fase de cadastramento ou julgamento.

Impedimentos / Liberações

Nenhum impedimento ATIVO cadastrado para esta pessoa.

Processo Administrativo

Nenhum processo administrativo cadastrado para esta pessoa.

2015 © Governo do Estado do Rio Grande do Norte.



(<http://www.detran.rn.gov.br>)



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



03/08/2021

002799317

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002799317

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO, vinculado ao RG: 2169423 SSP/RN, CPF: 042.713.874-44 *****

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Obs.: Essa certidão só é válida em conjunto com a certidão do SEEU.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 3 de agosto de 2021 às 18h13min.



PEDIDO Nº:

2799317



(Assinaturas manuscritas em azul e rubrica em vermelho)



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 202100334561

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES



Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO

CPF: 042.713.874-44

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfrn.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Natal, 03/08/2021 16:09:55

Natal/RN - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP: 59.064-250 | distribuicao@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99142-9529

Assú/RN - Rua Doutor Luiz Carlos, 3048, Dom Elizeu, CEP: 59650-000 | secretaria11vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99609-9647

Caicó/RN - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP: 59300-000 | distribuicao9vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99144-2047

Ceará-Mirim/RN - Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conj. Luiz Lopes Varela, CEP: 59570-000 | secretaria15vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 98101-4355

Mossoró/RN - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400 | distribuicaoomossoro@jfrn.jus.br

Pau dos Ferros/RN - Rua Djalma de Freitas, s/n - Princesinha do Oeste, CEP: 59900-000 | secretaria12vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99117-8468

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/08/2021 - AUTODATENDIMENTO - 07.40.19
1106101106 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: MARIA EDUARDA GOMES SOUZA
AGENCIA: 1106-1 CONTA: 26.893-3

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1106 - AGENCIA PARELHAS RN
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 03/08/2021
PERIODO DE APURACAO 31/12/2019
NUMERO DO CPF 042.713.874-44
CODIGO DE RECEITA 0211
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 31/08/2020
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----

VALOR DO PRINCIPAL 73,34
VALOR DA MULTA 14,66
VALOR DOS JUROS 2,64
VALOR TOTAL 90,64

AUTENTICACAO SISBB: D.753.A6A.594.255.732
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 080301

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIDES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.



[Handwritten signatures and a large red 'X' mark]



MINISTERIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: 042.713.874-44

05/08/2021 09:03:01

Página: 1 / 1

CPF: 042.713.874-44 - ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO

Dados Cadastrais

UA de Domicílio: ARF CAICO-RN

Código da UA: 04.201.01

Endereço: R MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, 431

Bairro: JOSE MARCELINO

CEP: 59355-000

Município: EQUADOR

UF: RN

Situação: REGULAR

Data de Nascimento: 30/07/1981

Certidão Emitida

Certidão Negativa: 4FAC.133B.2DCE.68F5

Emissão: 11/03/2020

Data de Validade: 05/01/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (CCPF)

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
0211 - IRPF	2020	31/08/2020	73,34	73,34	DEVEDOR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório





Ministério da Fazenda



Receita Federal

Parâmetros Informados

CPF: 042.713.874-44
Contribuinte: ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO
Data de Arrecadação: 01/01/2020 a 30/10/2020
Tipo do Documento: Todos
Código de Receita: Todos
Faixa de Valores: Todos



Observação: A relação abaixo não serve como comprovante de arrecadação.

Arrecadações Seleccionadas

Tipo	Data de Arrecadação	Data de Vencimento	Período de Apuração	Código de Receita	Número do Documento	Valor Total
DARF	30/06/2020	30/06/2020	31/12/2019	0211	60600100241119595	73,34
DARF	31/07/2020	31/07/2020	31/12/2019	0211	60600100243190260	74,07
DARF	30/09/2020	30/09/2020	31/12/2019	0211	60600100247217047	74,33
DARF	30/10/2020	30/10/2020	31/12/2019	0211	60600100250242653	74,44

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/12/2019
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	042.713.874-44
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	0211
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	31/08/2020
01 NOME / RAZÃO SOCIAL ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO		
Data limite para acolhimento: 31/08/2021 Observações:	07 VALOR DO PRINCIPAL →	73,34
	08 VALOR DA MULTA →	14,66
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	2,64
	10 VALOR TOTAL →	90,64
SEMDA (Versão:5.0.0) 02/08/2021 16:02:11	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/12/2019
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	042.713.874-44
	04 CÓDIGO DA RECEITA →	0211
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	06 DATA DE VENCIMENTO →	31/08/2020
01 NOME / RAZÃO SOCIAL ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO		
Data limite para acolhimento: 31/08/2021 Observações:	07 VALOR DO PRINCIPAL →	73,34
	08 VALOR DA MULTA →	14,66
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	2,64
	10 VALOR TOTAL →	90,64
SEMDA (Versão:5.0.0) 02/08/2021 16:02:11	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	



HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00025/2021
PROPONENTE: ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 76, CENTRO, EQUADOR-RN.
CPF: 162.461.794-87

ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
RUA SÃO SEBASTIÃO, 76, CENTRO, EQUADOR-RN.
CPF: 162.461.794-87

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

200

Declaração

Proponente: ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
CPF: 162.461.794-87



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Eu, Antônio Cantalice Wanderley, como representante devidamente constituído de Cedula de identidade de nº 466.305 SSP/PB e inscrito no CPF de nº 162.461.794-87, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00025/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.


ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
CPF: 162.461.794-87







ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
RUA SÃO SEBASTIÃO, 76, CENTRO, EQUADOR-RN.
CPF: 162.461.794-87

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Declaração

Proponente: ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
CPF: 162.461.794-87

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

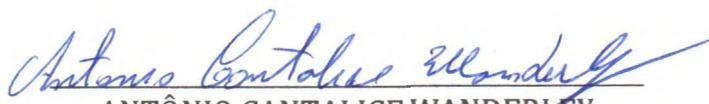
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.


ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
CPF: 162.461.794-87



ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
RUA SÃO SEBASTIÃO, 76, CENTRO, EQUADOR-RN.
CPF: 162.461.794-87

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

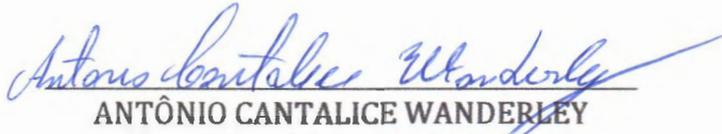
Declaração

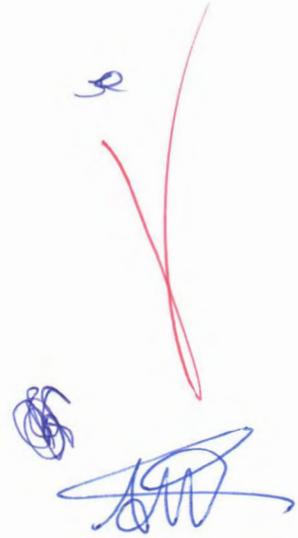


Proponente: ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
CPF: 162.461.794-87

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.


ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY
CPF: 162.461.794-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ANTONIO CANTALICE WANDERLEY**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF:
 466305 SSP PB

CPF: 162.461.794-87 DATA NASCIMENTO: 23/10/1958

FILIAÇÃO:
 SEVERINO CANTALICE
 NOGUEIRA
 MARIA JOSE CANTALICE
 WANDERLEY

PERMISSÃO: ACC CAENAS: AD

Nº REGISTRO: 02801598308 VALIDADE: 19/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 27/03/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 19/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 05045171129 PB037050966

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1643430288

PROIBIDO PLASTIFICAR 1643430288



AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 05/08/21

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature



NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Memoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-61 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
CLAUDIANE CORREIA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
TV SAO SEBASTIAO 76

CPF 036 157 764-88

DINARTE MARIZ/AREA URBANA
EQUADOR RN
59355-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monofásica - Monofásico

CONTA CONTRATO	PERÍODO
7005764941	06/2021
DATA DE VENCIMENTO	DATA FISCAL/CONTABILIZADA
24/06/2021	19/07/2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	
143,15	

CPF DO CLIENTE	TIPO DE UNIDADE	DATA DE INSTALAÇÃO
082205451	ÚNICA	17/08/2021
IDENTIFICAÇÃO	Nº DO QUARTO	Nº DA MEDIÇÃO
17/08/2021	3010503888	236317

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TU 3D	158,0000000	0,40748927	64,78
Consumo Ativo(kWh)-TE	158,0000000	0,31938829	50,78
Acréscimo Bandeira VERMELHA			11,03
Contrib. Ilum. Pública Municipal			16,55
TOTAL DA FATURA			143,15



DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
80304857	347	16/06/2021	22.281,00	19/07/2021	22.444,00	30	30000		158,00

MÊS/ANO (kWh)	ICMS	PIS	COPINS	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Descrição	Valor	Porcentagem
JUN 21 189							Geração de Energia	R\$ 43,68	34,51%
MAI 21 162							Transmissão	R\$ 6,88	5,51%
ABR 21 170							Distribuição (Cosern)	R\$ 30,42	24,63%
MAR 21 146							Perdas de Energia	R\$ 6,97	5,51%
FEV 21 174							Encargos Setoriais	R\$ 8,33	7,37%
JAN 21 167							Tributos	R\$ 20,21	23,07%
DEZ 20 150							Total	R\$ 126,80	100%
NOV 20 155							Consumo Ativo(kWh)-TU3D	0,31938829	
OUT 20 153							Consumo Ativo(kWh)-TE	0,40748927	
SEP 20 137									
AGO 20 143									
JUL 20 143									
JUN 20 148									

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Pagar no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data de emissão desta Nota Fiscal. O pagamento desta Nota Fiscal deve ser feito mediante depósito em nome de CLAUDIANE CORREIA em favor da Veronilha. Mais informações em: www.aneel.gov.br. O cliente é responsável quando há violação e contra o cliente individual ou do nível de fornecimento. Pagos em atraso geram multa de 2% (Res 414/ANEL), Juros de 1% a.a (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O Cliente é responsável quando há descumprimento do prazo de faturamento para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança de contribuição para o ajuste do serviço de iluminação pública (COSP) estão à disposição no site www.cosern.com.br, Poste Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares acesse: www.cosern.com.br, Agência Virtual ou Loja de Atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram disponíveis, para consulta, em nossos unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

CONJUNTO PARELHAS	VALOR 07/2021	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TEMPO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
						MÍNIMO	MÁXIMO
TUC	0,00	6,43	19,80	21,73	220	202	231
FC	0,00	3,30	6,80	13,20			
DMC	0,00	3,11	0,00	0,00			

Limite DICR: 12,22 ELSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 48,81

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/21

(Handwritten signatures and stamps)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO CANTALICE WANDERLEY**
CPF: **162.461.794-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:39:34 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2020.

Código de controle da certidão: **6A30.7DAC.F393.C4F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7010694
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ANTONIO CANTALICE WANDERLEY**
CPF: **162.461.794-87**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **04/08/2021 às 15:05:24** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.202.135**.

Validade até **01/12/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Secretaria de Administ., Finanças, Planj. e Controle
R. José Marcelino de Oliveira, 100 - Centro - Equador - RN
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14 -Tel: (84) 3475-0001 / 0122 / 0088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

NOME: **ANTONIO CANTALICE WANDERLY**
CPF: 162.461.794-87
END: Rua São Sebastião, N°76- Centro, EQUADOR-RN



RESSALVANDO o direito da fazenda municipal de cobrar as dívidas que venham a serem apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado e em razão do que nos foi solicitado,

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que a mesma NÃO SE ENCONTRA EM DÉBITO, com o pagamento de impostos, taxas, e demais receitas devidas no Erário Público e nem está inscrita na dívida ativa do município, até a presente data.

Do que para constar, expedi a presente certidão, a qual me reporta, certifico e dou fé.

EQUADOR – RN, 04 de Agosto de 2021.

Certidão Válida por 30 (trinta) dias

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/21



DEYZIANE EDWIRGENS NÓBREGA DE SOUZA
Chefe da divisão de tributos Municipais
PORTARIA 033/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO CANTALICE WANDERLEY

CPF: 162.461.794-87

Certidão nº: 23829718/2021

Expedição: 04/08/2021, às 20:22:04

Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO CANTALICE WANDERLEY**, inscrito(a) no CPF sob o nº **162.461.794-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Equador – Rio Grande do Norte em, 04 de Agosto de 2021

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY**, inscrito no CPF de nº **162.461.794-87**, com endereço Na Rua São Sebastião, Nº 76, Centro, Equador/RN, prestou serviços, de transporte escolar, junto à Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Sempre se portando com pontualidade e qualidade com os compromissos assumidos e não constando em nossos arquivos nada que venha a desabonar sua conduta ou capacidade técnica.

Atestamos ainda, que os referidos serviços foram cumpridos com conformidade com suas cláusulas contratuais, com nível de capacidade técnica e pessoal qualificado.

Atenciosamente,

Ramon Henrique Nunes
Secretário Executivo de Gabinete
Prefeitura Municipal de Equador



RAMON HENRIQUE NUNES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE



**PREFEITURA DE
EQUADOR**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN
CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA



N.º 278/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: ANTONIO CANTALICE WANDERLEY

ENDEREÇO: Rua São Sebastião, N°76- Centro- Equador Rio Grande do Norte.

ATIVIDADE PRINCIPAL: TRANSPORTE ESCOLAR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :

CÓDIGO:

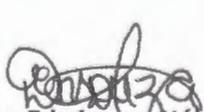
INSCRIÇÃO NO CNPJ:

Cad. Físico: 162.461.794-87

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o Código Tributário em Vigor.

DATA: 04 DE AGOSTO DE 2021.

Validade: 31 de Dezembro de 2021


Deyziane Edwirgens Nóbrega de Souza
PORTARIA 033/2021
Chefe da divisão de tributos municipais

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 08/05/21

INFORMAÇÕES SOBRE O VEÍCULO

KGE5D58

2021

Imprimir Consulta

KGE5D58

Último Licenciamento: 2021

Proprietário: *****

Placa: KGE5D58

Combustível: DIESEL

Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT 350L BUS

Espécie/Tipo: PASSA / MICROONIBU

Ano de Fabricação: 2010

Ano Modelo: 2010

Categoria: ALUGUEL

Cor Predominante: BRANCA

Vencimento Licenciamento: 29/10/2021

Observação:

Restrição:

Financeira:

Município: JUNCO DO SERIDO

Situação: EM CIRCULACAO

Data da Consulta: 04/08/2021

Vs.2020.2

PASSA / MICROONIBU

DIESEL

I/FORD TRANSIT 350L BUS 2010 2010

ALUGUEL BRANCA

29/10/2021

JUNCO DO SERIDO

04/08/2021



Handwritten red mark resembling a large '8' or a signature.

Handwritten blue mark resembling the letter 'B'.

Handwritten blue mark resembling the letter 'P'.

Handwritten blue signature.

Handwritten blue signature.

Handwritten blue mark resembling a signature.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança
CEP: 59071-445 - Natal/RN. Telefones: (84) 3232 8030 e (84) 3232 8039

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE SERVIÇO

Gerado em
04/08/2021 17:26:05

Data Agendamento: **10/08/2021 às 11:20**

Senha: **TE001**

Ciretran: **PARELHAS**

Local: **SETOR DE REGISTRO DE VEÍCULOS**

Serviço solicitado: **VISTORIA PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO TRANS. ESCOLAR (Preferencial)**

CPF: 16246179487 Nome: **ANTONIO CANTALICE WANDERLEY**

KGE5D58

Instruções:

VISTORIA PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR





Certificado



Propague seu conhecimento!

_____ Certificamos que _____

ANTONIO CANTALICE WANDERLEY

(CPF: 16246179487)

_____ concluiu o curso de _____

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

com duração estimada de **50h** promovido por

EVF TREINAMENTOS (CPF: 04123537685)

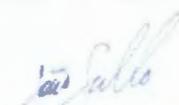
através da plataforma de ensino a distância do Buzzero.com

Período de realização: 26/07/2021 a 01/08/2021

Tempo efetivo de acesso: 50h

SOMOS ASSOCIADOS




João Guilherme Gallo
Diretor do Buzzero.com

Conteúdo do curso



MÓDULO I - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;

Infrações, crimes de trânsito e penalidades;

Normatização local para condução de veículos de transporte de escolares;

Responsabilidades do condutor do veículo de transporte de escolares

MÓDULO II - Direção Defensiva

Acidente evitável ou não evitável;

Como ultrapassar e ser ultrapassado;

O acidente de difícil identificação da causa;

Como evitar acidentes com outros veículos;

Comportamento seguro e comportamento de risco (diferença que pode poupar vidas)

MÓDULO III - NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL NO TRANSITO

Primeiras providências: Sinalização do local do acidente;

cuidados com a vítima (o que não fazer)

O veículo como agente poluidor do meio ambiente:

Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;

Relacionamento interpessoal;

O indivíduo como cidadão;

A responsabilidade civil e criminal do condutor perante o CTB

MÓDULO IV - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de escolares;

Características da faixa etária dos usuários de transporte de escolares;

Total alcançado na avaliação: 90%

*Duração estimada do curso baseada em 598 slides.

Número do certificado: 5206929

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: www.buzzero.com/certificado

Situação da CNH

CPF: 162.461.794-87
Condutor: ANTONIO CANTALICE WANDERLEY
Formulário RENACH: PB037050966
Prontuário Geral: 0
Registro: 2801598308
Situação CNH: CONFIRMADA EMISSAO
Validade CNH: 19/06/2023



Fechar



[Red scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Pontuação na Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

CPF: 162.461.794-87

Pontos: 0

Data Consulta: 08/04/2021 21:14:00

Fechar



Pontuação na Carteira Nacional de Habilitação (CNH)



Fis. 216

RUBRICA



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 202100336749

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES



Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ANTONIO CANTALICE WANDERLEY

CPF: 162.461.794-87

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfm.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Natal, 04/08/2021 20:49:46

Natal/RN - Rua Dr. Lauto Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP: 59.064-250 | distribuicao@jfm.jus.br ou WhatsApp: (84) 99142-9529
Assú/RN - Rua Doutor Luiz Carlos, 3048, Dom Elizeu, CEP: 59650-000 | secretaria11vara@jfm.jus.br ou WhatsApp: (84) 99609-9647
Caicó/RN - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP: 59300-000 | distribuicao9vara@jfm.jus.br ou WhatsApp: (84) 99144-2047
Ceará-Mirim/RN - Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conj. Luiz Lopes Varela, CEP: 59570-000 | secretaria15vara@jfm.jus.br ou WhatsApp: (84) 98101-4355
Mossoró/RN - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400 | distribuicaomossoro@jfm.jus.br
Pau dos Ferros/RN - Rua Djalma de Freitas, s/n - Princesinha do Oeste, CEP: 59900-000 | secretaria12vara@jfm.jus.br ou WhatsApp: (84) 99117-8468

04/08/2021 20:49



04/08/2021

002800613

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002800613

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIO CANTALICE WANDERLEY, vinculado ao RG: 466305 SSP/PB, CPF: 162.461.794-87 *****

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Obs.: Essa certidão só é válida em conjunto com a certidão do SEEU.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.



Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 4 de agosto de 2021 às 20h53min.

PEDIDO Nº:

2800613



DETRAN - PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00219613710

PLACA

KGE5D58

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

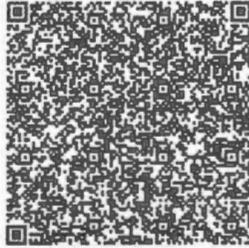
2010

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

213151508952



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

53846404891

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FORD TRANSIT 350L BUS

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KGE5358/RN

CHASSI

WF0DYXTAFATT22728

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

116CV/2402

PESO BRUTO TOTAL

0.35

MOTOR

JXFAATT22728

CMT

0.6

EIXOS

2

LOTAÇÃO

14P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ANTONIO CANTALICE WANDERLEY

CPF / CNPJ

162.461.794-87

LOCAL

JUNCO DO SERIDO PB

DATA

02/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO



INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/21

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



[Handwritten signatures and red scribbles]



CERTIFICADO: 0007753118					Executor 294	
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca CONTINENTAL			Modelo 1390.412581300034	Número de Série 07171445
Veículo I, MODELO: FORD TRANSIT 350L BUS		Ano 2010	Pneu 205/75	Aro 16	RENAVAM 00219613710	CHASSI WF0DXXTAFATT22728
Dados Complementares Marcas de Selagem: J64706830, F59830210, F59830222, F59830235 Constante K: 8200 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237 Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104114000481322 Número do Protocolo 518020180533041870	
NOME DO POSTO DE SELAGEM TRUCKÃO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA		NOME DO POSTO PAC TRUCKÃO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA			Data	
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 04473008000126		NOME DO PROPRIETÁRIO CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA			Emitido em 08/06/2021 com validade até 25/05/2023	

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>





HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00025/2021
PROPONENTE: IVANILDO BATISTA DE MORAIS
ENDEREÇO: SÍTIO SERRA REDONDA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN
CPF: 039.749.334-76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1.994.032 DATA DE EMISSAO 25.07.1998

Nome Ivanildo Batista de Moraes

LACAC Milton Batista de Moraes
Maria Rosalina de Moraes

NATURALIDADE Equador-RN DATA DE NASCIMENTO 09.11.1977

LUGAR DE NASCIMENTO cert.nasc.nº231 Lv.A-2 Fls.1 do cartório de Equador-RN

ASSINATURA DO DETENTOR NELSON BENEVALDO XAVIER FILHO

LEI Nº 7.000/1985

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome IVANILDO BATISTA DE MORAES

Nº de Inscrição 039749334-70 Data de Emissão 09/11/77

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, emitido e controlado por sistema, e deve ser usado juntamente ao documento original.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em 1 10/01/99



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/2021

[Handwritten signatures in blue ink]



Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN, CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE
IVANILDO BATISTA DE MORAIS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PO SERRA REDONDA 7 SÍTIO SERRA
REDONDA

CPF 039 749 334-76 NIS 16079808818

ZONA RURAL/AREA RURAL
EQUADOR RN
59355-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monofásica - Monofásico

0856874710 07/2021

063693743 UNICA 19/07/2021

26/07/2021 18/08/2021

19/07/2021 9000943734 1646912

113,17

DESCRIÇÃO DA MORA PEÇAL

DESCRIÇÃO DA MORA PEÇAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,12808935	3,84
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,21956003	15,37
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	88,0000000	0,32937004	29,32
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,11354199	3,40
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	76,0000000	0,19464342	13,62
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	88,0000000	0,29196613	25,10
Acréscimo Bandeira VERMELHA			13,99
ICMS-Parceira Subvencionada			9,53

TOTAL DA FATURA 113,17

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2131783283	CAT	17/08/2021	11.170,00	18/07/2021	11.366,00	32	1,00000		186,00

MÊS	VALOR (R\$)	ICMS	PCP	COFINS	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Carregio de Energia	Transmissão	Distribuição (Cosern)	Perdas de Energia	Encargos Setoriais	Tributos	Total
JUL 21	186				103,64	18,00	18,65	R\$ 35,32	R\$ 6,25	R\$ 27,20	R\$ 6,23	R\$ 2,89	R\$ 25,15	R\$ 193,64
JUN 21	138				103,64	1,32	1,36							
MAR 21	152				103,64	5,18	5,34							
ABR 21	152													
MAR 21	128													
FEV 21	167													
JAN 21	186													
NOV 20	183													
OUT 20	165													
SET 20	130													
AGO 20	133													
JUL 20	138													

Regras para cálculo das parcelas de energia elétrica... (text continues with detailed billing rules)

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em qualquer unidade de atendimento e no site www.cosern.com.br

CONJUNTO PARELHAS	VALOR ANUIDADE (R\$) 2021	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
DIC	1,11	10,73	21,46	42,92	220	202 - 231
PCP	1,00	7,08	14,16	28,32		
COFINS	1,11	5,78	0,00	0,00		

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em testemunho da verdade Equador/RN, 05/08/2021



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANILDO BATISTA DE MORAIS
CPF: 039.749.334-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:45:51 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: **9EA5.F1C6.B50F.4D1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7009317
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **IVANILDO BATISTA DE MORAIS**
CPF: **039.749.334-76**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

Nome recuperado na base de dados do DETRAN.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em 03/08/2021 às 21:49:29 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.73.202.135.

Validade até 30/11/2021.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



mp



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Secretaria de Administ., Finanças, Planj. e Controle
R. José Marcelino de Oliveira, 100 - Centro - Equador - RN
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14 -Tel: (84) 3475-0001 / 0122 / 0088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

NOME: IVANILDO BATISTA DE MORAIS

CPF: 039.749.334-76

END: Sitio Serra Redonda, N° S/N- Zona Rural- Equador Rio Grande do Norte



RESSALVANDO o direito da fazenda municipal de cobrar as dívidas que venham a serem apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado e em razão do que nos foi solicitado,

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que a mesma NÃO SE ENCONTRA EM DÉBITO, com o pagamento de impostos, taxas, e demais receitas devidas no Erário Público e nem está inscrita na dívida ativa do município, até a presente data.

Do que para constar, expedi a presente certidão, a qual me reporta, certifico e dou fé.

EQUADOR – RN, 02 de Agosto de 2021.

Certidão Válida por 90 (noventa) dias



DEYZIANE EDWIRGENS NÓBREGA. DE SOUZA
Chefe da divisão de tributos Municipais
CPF: 017.562.204-33
PORTARIA 033/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANILDO BATISTA DE MORAIS

CPF: 039.749.334-76

Certidão nº: 23597248/2021

Expedição: 03/08/2021, às 21:55:06

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANILDO BATISTA DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.749.334-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

rp



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN
CNPJ n.º 08.086.225/0001-14

ALVARÁ DE LICENÇA



N.º 275/2021

PARA: Localização e Funcionamento

NOME: IVANILDO BATISTA DE MORAIS

ENDEREÇO: Sitio Serra Redonda, N° S/N- Zona Rural- Equador Rio Grande do Norte.

ATIVIDADE PRINCIPAL: TRANSPORTE ESCOLAR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA :

CÓDIGO:

INSCRIÇÃO NO CNPJ:

Cad. Físico: 039.749.334-76

Restrições: Localização e Funcionamento de acordo com o Código Tributário em Vigor.

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2021.

Validade: 31 de Dezembro de 2021

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade

Equador/RN, 05/08/2021 *Edwige Nóbrega de Souza*

PORTARIA 033/2021

Edwige Nóbrega de Souza
Chefe da divisão de tributos municipais



ATESTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

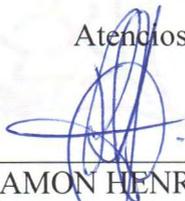
Equador – Rio Grande do Norte em, 04 de Agosto de 2021

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **IVANILDO BATISTA DE MORAIS**, inscrito no CPF de nº **039.749.334-76**, com endereço No Sítio Serra Redonda, Nº S/N Zona Rural, prestou serviços, de transporte escolar, junto à Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Sempre se portando com pontualidade e qualidade com os compromissos assumidos e não constando em nossos arquivos nada que venha a desabonar sua conduta ou capacidade técnica.

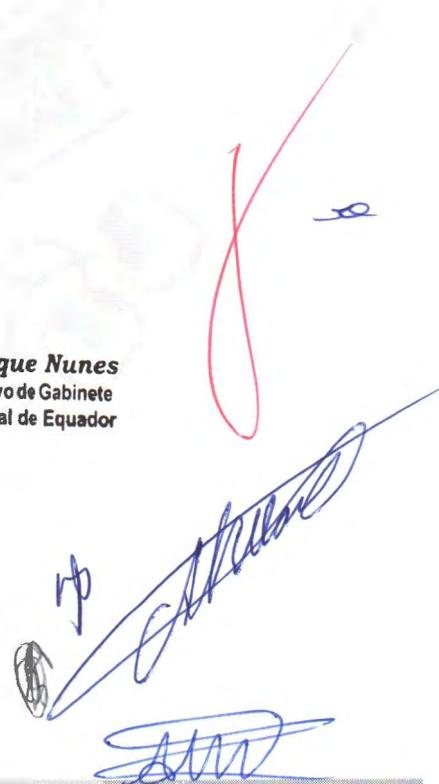
Atestamos ainda, que os referidos serviços foram cumpridos com conformidade com suas cláusulas contratuais, com nível de capacidade técnica e pessoal qualificado.

Atenciosamente,



Ramon Henrique Nunes
Secretário Executivo de Gabinete
Prefeitura Municipal de Equador

RAMON HENRIQUE NUNES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE



IVANILDO BATISTA DE MORAIS
SITIO SERRA REDONDA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.
CPF: 039.749.334-76

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaração

PROponente: Ivanildo Batista de Moraes
CPF: 039.749.334-76



1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.

Ivanildo Batista de Moraes
Ivanildo Batista de Moraes
CPF: 039.749.334-76

[Handwritten initials]
[Signature]
[Signature]

IVANILDO BATISTA DE MORAIS
SITIO SERRA REDONDA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.
CPF: 039.749.334-76

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaração

PROPONENTE: Ivanildo Batista de Moraes
CPF: 039.749.334-76



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EU, Ivanildo Batista de Moraes, como representante devidamente constituído de Cedula de Identidade de nº 1.994.032 SSP/RN e inscrito no CPF de nº 039.749.334-76, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00025/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00025/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00025/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00025/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas;
- e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.

Ivanildo Batista de Moraes

Ivanildo Batista de Moraes
CPF: 039.749.334-76

op

IVANILDO BATISTA DE MORAIS
SITIO SERRA REDONDA, S/N, ZONA RURAL, EQUADOR-RN.
CPF: 039.749.334-76

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

Declaração

PROPONENTE: Ivanildo Batista de Moraes
CPF: 039.749.334-76



1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Equador/RN, 05 de agosto 2021.

Ivanildo Batista de Moraes
Ivanildo Batista de Moraes
CPF: 039.749.334-76

rp



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DENATRAN

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

CC2C8772057

PLACA

ASC5923

EXERCÍCIO

2021

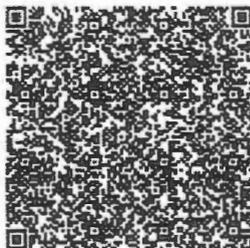
ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA

74360502859

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UT

ASC5923/PB

CHASSI

9BWMF07X4BP002059

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR: BTJ741317 CSV: 308159954



MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSPORTES



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Transportes - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Consulte a Carteira Digital de Transportes - CDT no E-poder.

- Consulte suas mensagens e pague multas com facilidade.
- Atenda a sua obrigação CNH sem sair do seu veículo.
- Baixe o aplicativo Carteira Digital de Transportes - CDT no E-poder.
- Consulte suas mensagens e pague multas com facilidade.
- Atenda a sua obrigação CNH sem sair do seu veículo.
- Baixe o aplicativo Carteira Digital de Transportes - CDT no E-poder.



DENATRAN

Se baixe agora a Carteira Digital de Transportes - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

0.02

MOTOR

BTJ741317

CMT

0.02

EIXOS

2

LOCUÇÃO

09F

CARROCERIA

TRANSPORTE DE ESCOLARES

NOME

IVANTILDO BATISTA DE MORAIS

CPF / CNPJ

039.749.334-76

LOCAL

EQUADOR RN

DATA

02/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em testemunho da verdade

Equador/RN, 05/08/2021

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em testemunho da verdade

Equador/RN 05/08/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

▼ Dados do Veículo de placa ASO5923				Em 03/08/2021 21:42:24 por INTERNET		
Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares
ASO5923	208772057	ASO5923/PB	13-CAMIONETA	2-Aluguel	3-Misto	9
Marca/Modelo	Fabricação/Modelo	Potência	Combustível	Cor	Carroceria	
203300-VW/KOMBI (Nacional)	2010/2011	80	16-Alcool-Gasol	4-BRANCA	190-TRANSPORTE ESCOLAR	
Nome do Proprietário	Recadastrado DETRAN				DetranNet	
IVANILDO BATISTA DE MORAIS						
Proprietário Anterior	Situação Lacre				REGULAR Portaria 272/2007 DENATRAN	
ITHILLA RAIANE BRANDAO BARBOSA						
Município de Emplacamento	Licenciado até			Adquirido em	Situação	
EQUADOR	2021 em 02/07/2021,Licenciamento Anual (CRLV Eletrônico)(Via 1) CLIQUE AQUI para EMITIR CRLV ELETRÔNICO			04/11/2017	Em Circulação	
Restrição à Venda	Sequência				1311117	
Sem gravame						
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame						
Nenhuma informação pendente até esta data						
Impedimentos						
Nenhum impedimento registrado até esta data						
▼ Listagem de Débitos						
Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.						
▼ Infrações em Autuação						
Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.						
▼ Listagem de Multas						
Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.						
▼ Último Processo						
Processo	Interessado	Início em				
25025596/2018	03974933476	15/10/2018 às 11h49min por 11035136481				
Situação	Final em					
Encerrado	15/10/2018 às 13h41min por 07168000470					
Serviço	Execução em			Informação Anterior		
Mudança de Característica	Em 15/10/2018 às 11h49min por 11035136481					
Geração de guia de pagamento	Em 15/10/2018 às 11h49min por 11035136481					
Auditoria	Em 15/10/2018 às 13h41min por 07168000470					
Emissão CRV(1ª via)	Em 16/10/2018 às 08h34min por 40599787449					
▼ Recurso de Infração						
Nenhuma Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.						
▼ Histórico de Impedimentos						
Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.						

Não Possui valor como NADA CONSTA !

Voltar



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

	<p align="center">GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO Av. Perimetral Leste, 113 - C. da Esperança - CEP 59071-450 - Natal - RN Fone: (84) 232 1212 - www.detransrn.gov.br</p>	DATA EMISSÃO 28/07/2021	HORA 11:48
		Nº DO LAUDO <p align="center">000562/2021</p>	

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR VÁLIDO ATÉ 24/01/2022

Proprietário 00003974933476-IVANILDO BATISTA DE MORAIS			Renavam 208772057
Placa UF aso5923/RN	Município EQUADOR	Marca/Modelo VW/KOMBI	
Cor BRANCA	Categoria Aluguel	Fabricação 2010	Modelo 2011
CMT 0	Combustível Alcool-Gasol	Cap.Carga/Pot./Eixos 1/80/0	
Lugares 9	Espécie/Tipo/Carroceria Misto/CAMIONETA/TRANSPORTE ESCOLAR		

DADOS DO CONDUTOR

CPF Condutor 03974933476	Nome Condutor 03974933476
-----------------------------	------------------------------

Considerando o disposto no art. 136 do código de Trânsito Brasileiro, o veículo acima caracterizado está autorizado a transportar 9 crianças de até 12 anos de idade incompletos, sendo que, acima dessa idade, deve ser observada a capacidade nominal do veículo, descrita no CRLV.

É vedado o transporte de adultos e/ou adolescente em veículo transformado, destinado exclusivamente ao transporte de crianças, observando as disposições contidas na Portaria em epígrafe.

Esta autorização deve ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme prevê o art. 137 do código de Trânsito Brasileiro.

Natal, 28 DE JULHO DE 2021.


 Sandra Fernanda Lima de Medeiros
 Emplacadora
 Matr. 220.831-8 - DETRAN/RN



VISTORIADOR

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN 05/08/2021









MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO: 0007898433					Executor 294			
Instrumento CRONOTACÓGRAFO			Marca SEVA		Modelo SVT-3000A	Número de Série 2415390274		
Veículo VOLKSWAGEN, MODELO: KOMBI			Ano 2008	Pneu 185/S	Aro 14	RENAVAM 00953456773	CHASSI 9BWGF07X08P019320	Placa MYO8732
Dados Complementares Marcas de Selagem: J75840682, J75840695, J75840704, F69189447 Constante K: 1900 Redutor: - Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237			
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104114000496427			
					Número do Protocolo 518020160533399914			
NOME DO POSTO DE SELAGEM GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFO LTDA. - ME			NOME DO POSTO PAC GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFO LTDA. - ME			Data Emitido em 03/08/2021 com validade até 14/07/2023		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 04271387444			NOME DO PROPRIETÁRIO ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Certificado



BUZZERO.COM

Propague seu conhecimento!

Certificamos que

IVANILDO BATISTA DE MORAIS

concluiu o curso de

CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

com duração de 50h promovido por

EVF TREINAMENTOS (CPF: 04123537685)

através da plataforma de ensino a distância do Buzzero.com

Período de realização: 19/02/2016 a 02/03/2016

Emissão 02/03/2016

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 05/08/2021



ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

João Guilherme Gallo
Diretor do Buzzero.com

[Handwritten signatures and marks]

Conteúdo do Curso

MÓDULO I

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - 10 horas aula

Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;

Infrações, crimes de trânsito e penalidades;

Normatização local para condução de veículos de transporte de escolares;

Responsabilidades do condutor do veículo de transporte de escolares

MÓDULO II

Direção Defensiva - 15 horas aula

Acidente evitável ou não evitável;

Como ultrapassar e ser ultrapassado;

O acidente de difícil identificação da causa;

Como evitar acidentes com outros veículos;

Comportamento seguro e comportamento de risco (diferença que pode poupar vidas)

MÓDULO III



MÓDULO III

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL NO TRÂNSITO - 10 horas aula

Primeiras providências: Sinalização do local do acidente;

cuidados com a vítima (o que não fazer)

O veículo como agente poluidor do meio ambiente:

Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;

Relacionamento interpessoal;

O indivíduo como cidadão;

A responsabilidade civil e criminal do condutor perante o CTB

MÓDULO IV

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - 15 horas aula

Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de escolares;

Total alcançado na avaliação: 90%

Número do certificado: 4501355

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse: www.buzzero.com/certificado

Conteúdo completo: [/cursos-online-de-administracao-e-negocios/cursos-de-producao-e-logistica/curso-online-condutor-de-transporte-escolar_28841](#)



Departamento Estadual de Trânsito (http://www.detran.rn.gov.br)

Dados Pessoa

Em 03/08/2021 21:40:03 por INTERNET

NOME
IVANILDO BATISTA DE MORAIS

CPF
03974933476



Dados Habilitação

Documento emitido e enviado pelo correios dia 12/08/2019. O código do rastreamento é: SV148694220BR

CNH EMITIDA - PROCESSO FINALIZADO

Nº RENACH RN705940977	VALIDADE CNH 10/07/2024
CATEGORIA ATUAL AD	Nº REGISTRO 05070098924
Nº CNH 1828127694	VALIDADE EXAME MEDICO 10/07/2024

Agora você já pode solicitar os seguintes serviços pela internet

2ª VIA HABILITAÇÃO

2ª VIA - Perda

Renovação CNH

Renovação CNH

**PERMISSÃO
INTERNACIONAL**

PID



Débitos

Nenhum débito em aberto cadastrado para esta pessoa.

Pontuacao

Nenhum registro de pontuação cadastrado para este CPF.

Dados referentes a infrações cometidas entre 03/08/2020 e 03/08/2021, podendo haver multas em fase de cadastramento ou julgamento.

Impedimentos / Liberações

Nenhum impedimento ATIVO cadastrado para esta pessoa.

Processo Administrativo

Nenhum processo administrativo cadastrado para esta pessoa.

2015 © Governo do Estado do Rio Grande do Norte.



(<http://www.detran.rn.gov.br>)



70

Handwritten red scribble

se

Handwritten initials

Handwritten signature



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 202100335049

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES



Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

IVANILDO BATISTA DE MORAIS

CPF: 039.749.334-76

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfrn.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Natal, 03/08/2021 21:55:55

Natal/RN - Rua Dr. Lauto Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP: 59.064-250 | distribuicao@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99142-9529
Assú/RN - Rua Doutor Luiz Carlos, 3048, Dom Elizeu, CEP: 59650-000 | secretaria11vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99609-9647
Caicó/RN - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP: 59300-000 | distribuicao9vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99144-2047
Ceará-Mirim/RN - Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conj. Luiz Lopes Varela, CEP: 59570-000 | secretaria15vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 98101-4355
Mossoró/RN - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400 | distribuicaomossoro@jfrn.jus.br
Pau dos Ferros/RN - Rua Djalma de Freitas, s/n - Princesinha do Oeste, CEP: 59900-000 | secretaria12vara@jfrn.jus.br ou WhatsApp: (84) 99117-8468



03/08/2021

002799639

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 002799639

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

IVANILDO BATISTA DE MORAIS, vinculado ao RG: 1994032 ITEP RN, CPF: 039.749.334-76 *****

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede a emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado, em caso de gozo do benefício de sursis ou se a pena já tiver sido extinta ou cumprida. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Obs.: Essa certidão só é válida em conjunto com a certidão do SEEU.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 3 de agosto de 2021 às 21h52min.



PEDIDO Nº:

2799639



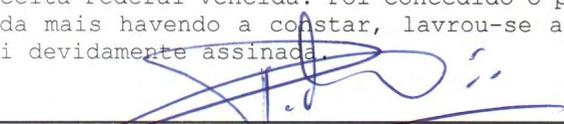


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

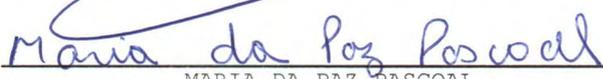


ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

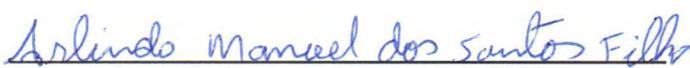
Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - DEI - 23/07/2021; Tribunal de Contas do Estado do RN - 23/07/2021; Diário da União - Imprensa Nacional - 23/07/2021; Diário Oficial Eletrônico - FEMURN - 23/07/2021; Diário Oficial da União - 23/07/2021; Sítio Eletrônico Oficial: <http://equador.rn.gov.br/> - 23/07/2021. Licitantes cadastrados neste processo: Antônio Cantalice Wanderley - CPF: 162.461.794-87; Arlindo Manoel dos Santos Filho - CPF: 042.713.874-44; Ivanildo Batista de Moraes - CPF: 039.749.334-76; MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 051.262.774-64. Às 12:00 horas do dia 05/08/2021, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 018/2021 de 01/01/2021, composta pelos servidores: PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro; CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO - Membro da equipe de apoio; MARIA DA PAZ PASCOAL - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Antônio Cantalice Wanderley - Representante: Antônio Cantalice Wanderley; Arlindo Manoel dos Santos Filho - Representante: ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO, Brasileiro, residente e domiciliado na Sitio Bolandeira, - Zona Rural - Equador - RN, CPF nº 042.713.874-44, Carteira de Identidade nº 2169423 ITEP/RN; Ivanildo Batista de Moraes - Representante: IVANILDO BATISTA DE MORAIS, Brasileiro, residente e domiciliado na Sitio Serra Redonda, - Zona Rural - Equador - RN, CPF nº 039.749.334-76, Carteira de Identidade nº 1994032 ITEP/RN; MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA - Representante: MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIN DE AZEVEDO. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: Antônio Cantalice Wanderley - Valor: R\$ 12.900,00; Arlindo Manoel dos Santos Filho - Valor: R\$ 70.725,00; Ivanildo Batista de Moraes - Valor: R\$ 31.100,00; MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 40.860,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações do Pregoeiro: O licitante Antônio Cantalice Wanderley apresentou Certidão da Receita Federal vencida. Foi concedido o prazo legal para apresentação de uma certidão vigente.. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

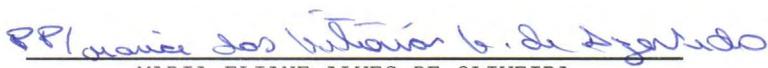

CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO


MARIA DA PAZ PASCOAL


Antônio Cantalice Wanderley


Arlindo Manoel dos Santos Filho


Ivanildo Batista de Moraes


MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Antônio Cantalice Wanderley.
Item(s): 6; Valor: R\$ 13.000,00.
- Arlindo Manoel dos Santos Filho.
Item(s): 5 - 7; Valor: R\$ 73.800,00.
- Ivanildo Batista de Moraes.
Item(s): 3 - 4; Valor: R\$ 33.600,00.
- MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Item(s): 1 - 2; Valor: R\$ 54.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no máximo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES CAIÇARA COQUEIRO VENTA FURADA MALHADA DA AREIA RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.		
0	162461794-87 Antônio Cantalice Wanderley	6,10
0	051262774-64 MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	6,00
1	162461794-87 Antônio Cantalice Wanderley	5,90
1	051262774-64 MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,89
2	162461794-87 Antônio Cantalice Wanderley	5,80
2	051262774-64 MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,79
3	162461794-87 Antônio Cantalice Wanderley	5,60
3	051262774-64 MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,59
4	162461794-87 Antônio Cantalice Wanderley	5,50
4	051262774-64 MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,49
5	162461794-87 Antônio Cantalice Wanderley	5,30
5	051262774-64 MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,29
6	162461794-87 Antônio Cantalice Wanderley	5,20
6	051262774-64 MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,19
7	162461794-87 Antônio Cantalice Wanderley	5,10
7	051262774-64 MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,09
8	162461794-87 Antônio Cantalice Wanderley	5,00
8	051262774-64 MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	4,99
9	162461794-87 Antônio Cantalice Wanderley	4,90
9	051262774-64 MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	4,89
10	162461794-87 Antônio Cantalice Wanderley	4,80
10	051262774-64 MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	4,79
11	162461794-87 Antônio Cantalice Wanderley	4,70
11	051262774-64 MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	4,69
12	162461794-87 Antônio Cantalice Wanderley	4,60
12	051262774-64 MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	4,59
13	162461794-87 Antônio Cantalice Wanderley	4,50

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'np' and several illegible signatures.

13	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	4,49
2 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES CAIÇARA COQUEIRO VENTA FURADA MELHADA DA AREIA RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.			
0	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	6,10
0	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	6,00
1	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	5,90
1	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,89
2	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	5,80
2	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,79
3	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	5,70
3	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,69
4	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	5,60
4	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,59
5	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	5,50
5	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,49
6	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	5,40
6	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,39
7	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	5,30
7	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,29
8	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	5,20
8	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,19
9	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	5,10
9	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	5,09
10	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	5,00
10	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	4,99
11	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	4,90
11	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	4,89
12	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	4,80
12	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	4,79
13	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	4,70
13	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	4,69
14	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	4,60
14	051262774-64	MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	4,59



3 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

0	039749334-76	Ivanildo Batista de Moraes	6,00
1	039749334-76	Ivanildo Batista de Moraes	5,50

4 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 10Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

0	039749334-76	Ivanildo Batista de Moraes	6,00
1	039749334-76	Ivanildo Batista de Moraes	5,60

5 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA OITIS CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

0	042713874-44	Arlindo Manoel dos Santos Filho	6,00
1	042713874-44	Arlindo Manoel dos Santos Filho	5,75

6 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

0	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	6,50
1	162461794-87	Antônio Cantalice Wanderley	6,45

7 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA OITIS PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

0	042713874-44	Arlindo Manoel dos Santos Filho	6,00
1	042713874-44	Arlindo Manoel dos Santos Filho	5,75

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- Antônio Cantalice Wanderley.

CPF: 162461794-87.

Item(s): 6.

Valor: R\$ 12.900,00.

- Arlindo Manoel dos Santos Filho.

CPF: 042713874-44.

Item(s): 5 - 7.

Valor: R\$ 70.725,00.

- Ivanildo Batista de Moraes.

CPF: 039749334-76.

Item(s): 3 - 4.

Valor: R\$ 31.100,00.

- MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA.

CPF: 051262774-64.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 40.860,00.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO

Maria da Paz Pascoal

MARIA DA PAZ PASCOAL

Antonio Cantalice Wanderley

Antônio Cantalice Wanderley

Arlindo Manoel dos Santos Filho

Arlindo Manoel dos Santos Filho

Ivanildo Batista de Moraes

Ivanildo Batista de Moraes

Maria Eliane Alves de Oliveira

MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA



50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES CAIÇARA COQUEIRO VENTA FURADA MALHADA DA AREIA RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	6,00	1	0,00%	LV
MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	6,00	1	0,00%	LV
Antônio Cantalice Wanderley	6,10	2	1,67%	LV
2 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES CAIÇARA COQUEIRO VENTA FURADA MALHADA DA AREIA RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	6,00	1	0,00%	LV
MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	6,00	1	0,00%	LV
Antônio Cantalice Wanderley	6,10	2	1,67%	LV
3 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56km por dia em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	6,00	1	0,00%	LV
Ivanildo Batista de Moraes	6,00	1	0,00%	LV
4 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	6,00	1	0,00%	LV
Ivanildo Batista de Moraes	6,00	1	0,00%	LV
5 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA OITIS CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e				



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

Arlindo Manoel dos Santos Filho	6,00	1	0,00%	LV
6 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
Antônio Cantalice Wanderley	6,50	1	0,00%	LV
7 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA OITIS PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
Arlindo Manoel dos Santos Filho	6,00	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Equador - RN, 05 de Agosto de 2021


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO


CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO


MARIA DA PAZ PASCOAL



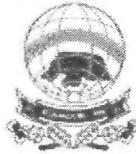
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE AFURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES CAIÇARA COQUEIRO VENTA FURADA MALHADA DA AREIA RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.						
MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	KM	4500	4,49	20.205,00	1	
Antônio Cantalice Wanderley	KM	4500	4,50	20.250,00	2	
2 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES CAIÇARA COQUEIRO VENTA FURADA MALHADA DA AREIA RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.						
MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	KM	4500	4,59	20.655,00	1	
Antônio Cantalice Wanderley	KM	4500	4,60	20.700,00	2	
3 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.						
Ivanildo Batista de Moraes	KM	2600	5,50	14.300,00	1	
4 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.						
Ivanildo Batista de Moraes	KM	3000	5,60	16.800,00	1	
5 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA OITIS CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos						



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

Arlindo Manoel dos Santos Filho	KM	6700	5,75	38.525,00	1
---------------------------------	----	------	------	-----------	---

6 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: FRONTEIRA VARZEA DE VASSOURA, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 20Km por dia, em 100 dias letivos (20x100=2000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

Antônio Cantalice Wanderley	KM	2000	6,45	12.900,00	1
-----------------------------	----	------	------	-----------	---

7 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA OITIS PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.

Arlindo Manoel dos Santos Filho	KM	5600	5,75	32.200,00	1
---------------------------------	----	------	------	-----------	---

Equador - RN, 05 de Agosto de 2021

RESULTADO FINAL:

- Antônio Cantalice Wanderley.
CPF: 162461794-87.
Item(s): 6.
Valor: R\$ 12.900,00.
- Arlindo Manoel dos Santos Filho.
CPF: 042713874-44.
Item(s): 5 - 7.
Valor: R\$ 70.725,00.
- Ivanildo Batista de Moraes.
CPF: 039749334-76.
Item(s): 3 - 4.
Valor: R\$ 31.100,00.
- MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA.
CPF: 051262774-64.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R\$ 40.860,00.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO

MARIA DA PAZ PASCOAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

Diário Oficial da União - 23/07/2021;
Diário Oficial do Estado - DEI - 23/07/2021;
Tribunal de Contas do Estado do RN - 23/07/2021;
Diário da União - Imprensa Nacional - 23/07/2021;
Diário Oficial Eletrônico - FEMURN - 23/07/2021;
Site Eletrônico Oficial: <http://equador.rn.gov.br/> - 23/07/2021.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:
Antônio Cantalice Wanderley;
Arlindo Manoel dos Santos Filho;
Ivanildo Batista de Moraes;
MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços.

Licitantes qualificados a participar do certame:
Antônio Cantalice Wanderley;
Arlindo Manoel dos Santos Filho;
Ivanildo Batista de Moraes;
MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances verbais, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitantes declarados vencedores e respectivo valor total da contratação:
Antônio Cantalice Wanderley - Valor: R\$ 12.900,00;
Arlindo Manoel dos Santos Filho - Valor: R\$ 70.725,00;
Ivanildo Batista de Moraes - Valor: R\$ 31.100,00;
MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 40.860,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

Equador - RN, 12 de Agosto de 2021.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial





**PREFEITURA DE
EQUADOR**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RIO GRANDE DO NORTE**

ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N PREGÃO PRESENCIAL 00025/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00025.

Assunto: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO.

Objeto: EXECUÇÃO POR PESSOA FÍSICA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTE DA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA SEDE MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN E DEMAIS LOCALIDADES IDA/VOLTA, DISPONIBILIZANDO VEÍCULOS E MOTORISTAS, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2021.

Ementa: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta encaminhada pelo setor de licitação da Prefeitura Municipal de Equador – RN, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021, Processo Administrativo nº 210721PP00025, tendo por objeto a execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da Zona Rural e adjacências para sede município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da secretaria de educação, durante o ano letivo de 2021.

Inicialmente esta Assessoria manifesta-se pela regularidade dos atos praticados na fase preparatória para o certame, reiterando nesta oportunidade o quanto já fora exposto, inclusive com emissão de parecer prévio já anexado ao processo administrativo correspondente.

Analisaremos agora a fase posterior do mesmo, que tomamos como marco inicial o instrumento convocatório (Edital) e a sua respectiva publicação.

II – ANÁLISE JURÍDICA:

A lei nº 10.520/02 institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.



Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o *caput* do artigo primeiro, da lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como “comum”.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura e a Equipe de Apoio obedeceram, *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O Edital preenche todos os requisitos legais a ele impostos, sendo conciso e suficientemente claro no que tange as orientações destinadas aos participantes, oferecendo assim ampla possibilidade de conhecimento de todas as características e peculiaridades do objeto, bem como, dos requisitos a serem cumpridos pelos que se habilitaram a participar do certame.

O processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o resumo do edital devidamente publicado, consoante se constata nos autos, pelo que restou cumprido o princípio da publicidade, na forma exigida pela Lei Federal nº 10.520/2002, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DEI – 23/07/2021;
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – 23/07/2021;
- DIÁRIO DA UNIÃO – IMPRENSA NACIONAL – 23/07/2021;
- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – FEMURN – 23/07/2021;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN – 23/07/2021;
- SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <http://equador.rn.gov.br/> - 23/07/2021.

Foram respeitados os prazos legais e até a realização do mesmo não fora aventado qualquer questionamento sobre os termos do Edital, nem sobre qualquer outro ato administrativo relacionado ao processo.

Na data designada para abertura dos envelopes A – Proposta de Preço e B – Documentos de Habilitação, o ato realizou-se com o cumprimento rigoroso do procedimento previsto na Lei 10.520/2002, apurando-se em primeiro a colheita da proposta de preços, seguida da negociação e, por fim, procedendo-se a fase da habilitação com a abertura dos envelopes dos licitantes vencedores.

Ao chamamento do certame, se apresentaram os licitantes, que foram regularmente credenciadas:

- ANTONIO CANTALICE WANDERLEY – CPF: 162.461.794-87;



- ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO – CPF: 042.713.874-44;
- IVANILDO BATISTA DE MORAIS – CPF: 039.749.334-76;
- MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA – CPF: 051.262.774-64.

Confirmados estes elementos iniciais a Comissão Permanente de Licitação procedeu, conforme disposto em ata, considerando o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, sagrou-se vencedor: ANTONIO CANTALICE WANDERLEY, ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO, IVANILDO BATISTA DE MORAIS e MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA.

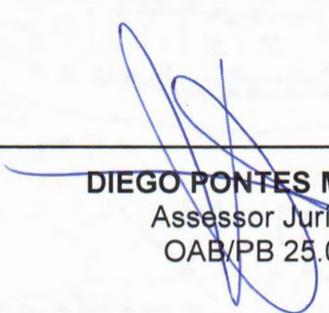
Os demais procedimentos atinentes ao Pregão foram realizados em conformidade com a lei específica e com o Edital, observando-se, ainda, que o preço ofertado pela empresa declarada vencedora em cada lote, está compatível com o valor de mercado e valor de referência, dedução que se retira da proposta de preços.

III – CONCLUSÕES:

Diante do exposto, evidenciado que o Pregoeiro de Apoio procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

Como entendemos, salvo melhor juízo. É o parecer.

Equador – Rio grande do Norte, 12 de Agosto de 2021.



DIEGO PONTES MACEDO

Assessor Jurídico
OAB/PB 25.009



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021

OBJETO: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 018/2021, de 01/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00025/2021, que objetiva: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- Antônio Cantalice Wanderley.

CPF: 162461794-87.

Item(s): 6.

Valor: R\$ 12.900,00.

- Arlindo Manoel dos Santos Filho.

CPF: 042713874-44.

Item(s): 5 - 7.

Valor: R\$ 70.725,00.

- Ivanildo Batista de Moraes.

CPF: 039749334-76.

Item(s): 3 - 4.

Valor: R\$ 31.100,00.

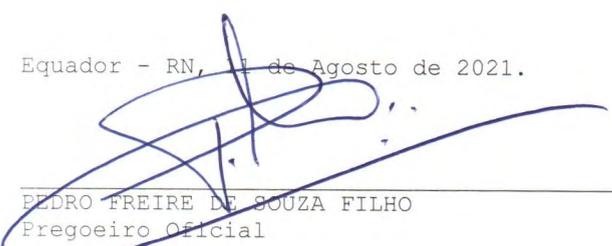
- MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA.

CPF: 051262774-64.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 40.860,00.

Equador - RN, 1 de Agosto de 2021.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.

PORTARIA Nº PP 00025/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- Antônio Cantalice Wanderley.

CPF: 162461794-87.

Item(s): 6.

Valor: R\$ 12.900,00.

- Arlindo Manoel dos Santos Filho.

CPF: 042713874-44.

Item(s): 5 - 7.

Valor: R\$ 70.725,00.

- Ivanildo Batista de Moraes.

CPF: 039749334-76.

Item(s): 3 - 4.

Valor: R\$ 31.100,00.

- MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA.

CPF: 051262774-64.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 40.860,00.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.

PORTARIA Nº PP 00025/2021-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Joady Gomes de Araujo**, Secretário de Controle Interno, como **Gestor** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.

PORTARIA Nº PP 00025/2021-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Ramon Henrique Nunes**, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210721PP00025

CONTRATO N°: 1PP25/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E IVANILDO BATISTA DE MORAIS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **Ivanildo Batista de Moraes** - Sitio Serra redonda, S/N - Zona Rural - Município de Equador - RN, CPF n° 039.749.334-76, Nacionalidade Brasileira, Carteira de Identidade n° 1.994.032 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00025/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00025/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 31.100,00 (TRINTA E UM MIL E CEM REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (26x100=2600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor	KM	2600	5,50	14.300,00

Ivanildo Batista de Moraes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
4	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 30Km por dia, em 100 dias letivos (30x100=3000km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	3000	5,60	16.800,00
Total:					31.100,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Equador:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02030.12.361.0004.2012- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113
02030.12.361.0004.2013- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR PNATE
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 123
02030.12.361.0004.2014- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES 25%
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111
02030.12.361.0004.2016 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES QSE
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 120
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 124
02030.12.361.0004.2017- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES ESTADO
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 125
02030.12.365.0004.2020- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO

Levanato



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 122

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

Maria Vitória Pasto de Morais
073.253.264-75

Maria da Paz Pascoal
044.823.384-35

PELO CONTRATANTE

Cletson Rivaldo de Oliveira
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

Ivanildo Batista de Moraes
Ivanildo Batista de Moraes
039.749.334-76



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação.
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

Anexada a documentação para a qual foi concedido o prazo legal e depois a sua prorrogação, dentro do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, AUTORIZO a formalização dos contratos.

Equador - RN, 13 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210721PP00025

CONTRATO N°: 2PP25/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **Arlindo Manoel dos Santos Filho** - Sitio Bolandeira, SN - Zona Rural - Município de Equador - RN, CPF n° 042.713.874-44, Nacionalidade Brasileira, Carteira de Identidade n° 2.169.423 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00025/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00025/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 70.725,00 (SETENTA MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
5	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA OITIS CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 67Km por dia, em 100 dias letivos (67x100=6700km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor	KM	6700	5,75	38.525,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



	atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
7	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA OITIS PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 56Km por dia, em 100 dias letivos (56x100=5600km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	5600	5,75	32.200,00
Total:					70.725,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Equador:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02030.12.361.0004.2012- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113
02030.12.361.0004.2013- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR PNATE
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 123
02030.12.361.0004.2014- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES 25%
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111
02030.12.361.0004.2016 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES QSE
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 120
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 124
02030.12.361.0004.2017- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES ESTADO
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 125
02030.12.365.0004.2020- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 122

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

Maria Vitória Basto de Mourão
073.253.264-75

Maria da Paz Pascoal
044.823.389-35

PELO CONTRATANTE

Cletson Rivaldo de Oliveira
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

Arlindo Manoel dos Santos Filho
Arlindo Manoel dos Santos Filho
042.713.874-44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO
CPF: 042.713.874-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:43 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **BC5A.6B0D.74AA.73D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação.
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

Anexada a documentação para a qual foi concedido o prazo legal e depois a sua prorrogação, dentro do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93, AUTORIZO a formalização dos contratos.

Equador - RN, 23 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210721PP00025

CONTRATO Nº: 3PP25/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **Antônio Cantalice Wanderley** - Rua São Sebastião, nº 76 - Centro - Equador - RN, CPF nº 162.461.794-87, Nacionalidade Brasileira, Carteira de Identidade nº 466305 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 40.860,00 (Quarenta mil oitocentos e sessenta reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45Km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros,	KM	4500	4,49	20.205,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

	quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.				
2	Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES - CAIÇARA - COQUEIRO - VENTA FURADA - MALHADA DA AREIA - RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino, segunda a sexta APROXIMADAMENTE 45km por dia, em 100 dias letivos (45x100=4500km) Veículo em perfeitas condições de uso e manutenção adequada com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art.136 do Código de Trânsito Brasileiro. No valor ofertado (unitário e total) por quilômetro rodado, estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste item, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros contra acidentes, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante nesta proposta, inclusive despesas como motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo, consertos, peças de reposição e outros, quando for o caso. Declaro, ainda que o condutor atende ao CTB: maior de 21 anos; não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, e não é reincidente e não tem infrações médias durante os últimos 12 meses.	KM	4500	4,59	20.655,00
Total:					40.860,00



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Equador:

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 02030.12.361.0004.2012- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40%
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113
- 02030.12.361.0004.2013- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR PNATE
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 123
- 02030.12.361.0004.2014- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES 25%
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111
- 02030.12.361.0004.2016 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES QSE
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 120
- 3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 124
- 02030.12.361.0004.2017- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESTUDANTES ESTADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 125
02030.12.365.0004.2020- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 111
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 113
3.3.90.36.00.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA- 122

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 23 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

Maria Rêxia Pastre de Moura
073.253.264-75

Mario da Paz Roswal
044.823.384-35

PELO CONTRATANTE

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

Antônio Cantalice Wanderley
Antônio Cantalice Wanderley
162.461.794-87

	<p align="center">GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO Av. Perimetral Leste, 113 - C. da Esperança - CEP 59071-450 - Natal - RN Fone: (84) 232 1212 - www.detrans.rn.gov.br</p>	DATA EMISSÃO 13/08/2021	HORA 12:37
		Nº DO LAUDO <p align="center">000574/2021</p>	

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR VÁLIDO ATÉ 09/02/2022

Proprietário 00016246179487-ANTONIO CANTALICE WANDERLEY		Renavam 219613710	
Placa UF kge5d58/RN	Município EQUADOR	Marca/Modelo I/FORD TRANSIT 350L BUS	
Cor BRANCA	Categoria Aluguel	Fabricação 2010	Modelo 2010
CMT 0,6	Combustível Diesel	Cap.Carga/Pot./Eixos 0,35/116/0	
Lugares 14	Espécie/Tipo/Carroceria Passageiro/MICROONIBUS/NAO APLICAVEL		

DADOS DO CONDUTOR

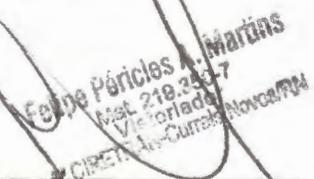
CPF Condutor 16246179487	Nome Condutor 16246179487
-----------------------------	------------------------------

Considerando o disposto no art. 136 do código de Trânsito Brasileiro, o veículo acima caracterizado está autorizado a transportar 14 crianças de até 12 anos de idade incompletos, sendo que, acima dessa idade, deve ser observada a capacidade nominal do veículo, descrita no CRLV.

É vedado o transporte de adultos e/ou adolescente em veículo transformado, destinado exclusivamente ao transporte de crianças, observando as disposições contidas na Portaria em epígrafe.

Esta autorização deve ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, conforme prevê o art. 137 do código de Trânsito Brasileiro.

Natal, 13 DE AGOSTO DE 2021.



VISTORIADOR



 DETRAN-RN	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO www.detrان.rn.gov.br	Data 13/08/2021 Nº do laudo de Vistoria 574/2021
	VISTORIA ESCOLAR (Válido até 09/02/2022)	



Proprietário: 00016246179487-ANTONIO CANTALICE WANDERLEY	Renavam: 219613710
Placa/UF: KGE5D58/RN	Município: EQUADOR
Cor: BRANCA	Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT 350L BUS
Combustível: Diesel	Câmbio: Cap/Pot./Elxos: 0,35 / 116 / 0
Espécie/Tipo/Carroceria: Passageiro/MICROONIBUS	Quant. Passageiros: 14
Chassi: WF0DXXTAFATT22728	Motor: JXFAATT22728
Observações: VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Assinado Eletronicamente por: FELIPE PERICLES ARAUJO MARTINS	Resultado: APTO
Cert Tacografo: 0007753118	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO CANTALICE WANDERLEY
CPF: 162.461.794-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:43 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **C0AD.24DB.6C3B.AC70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021

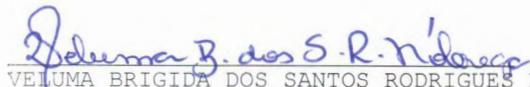
DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00025/2021, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.



VELUMA BRIGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NOBREGA
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



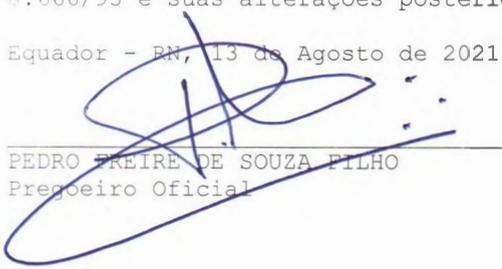
PREGÃO PRESENCIAL N° 00025/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00025/2021, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

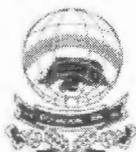
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas; ADJUDICO o seu objeto a: Antônio Cantalice Wanderley - R\$ 12.900,00; Arlindo Manoel dos Santos Filho - R\$ 70.725,00; Ivanildo Batista de Moraes - R\$ 31.100,00; MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 40.860,00.

Equador - RN, 11 de Agosto de 2021
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial



PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **11.08.21**
- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **11.08.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **11.08.21**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Antônio Cantalice Wanderley - R\$ 12.900,00; Arlindo Manoel dos Santos Filho - R\$ 70.725,00; Ivanildo Batista de Moraes - R\$ 31.100,00; MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 40.860,00.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito



PUBLICAR:

- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **13.08.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **13.08.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **13.08.21**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito



PUBLICAR:

- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **13.08.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **13.08.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **13.08.21**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas; ADJUDICO o seu objeto a: Antônio Cantalice Wanderley - R\$ 12.900,00; Arlindo Manoel dos Santos Filho - R\$ 70.725,00; Ivanildo Batista de Moraes - R\$ 31.100,00; MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 40.860,00.

Equador - RN, 11 de Agosto de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:58BA3F05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/08/2021. Edição 2589
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Antônio Cantalice Wanderley - R\$ 12.900,00; Arlindo Manoel dos Santos Filho - R\$ 70.725,00; Ivanildo Batista de Moraes - R\$ 31.100,00; MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 40.860,00.



Equador - RN, 13 de Agosto de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:20339A49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/08/2021. Edição 2589
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP25/2021, Nº 2PP25/2021, Nº 3PP25/2021

OBJETO: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador:00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP25/2021 - 13.08.21 - Ivanildo Batista de Moraes - R\$ 31.100,00; CT Nº 2PP25/2021 - 13.08.21 - Arlindo Manoel dos Santos Filho - R\$ 70.725,00; CT Nº 3PP25/2021 - 23.08.21 - Antônio Cantalice Wanderley - R\$ 40.860,00.



PUBLICAR:

- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **23.08.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **23.08.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **23.08.21**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00025/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2948001C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2021. Edição 2596
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP25/2021, Nº 2PP25/2021, Nº 3PP25/2021

OBJETO: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00025/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Equador:00. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP25/2021 - 13.08.21 - Ivanildo Batista de Moraes - R\$ 31.100,00; CT Nº 2PP25/2021 - 13.08.21 - Arlindo Manoel dos Santos Filho - R\$ 70.725,00; CT Nº 3PP25/2021 - 23.08.21 - Antônio Cantalice Wanderley - R\$ 40.860,00.



Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:EDA2CCBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/08/2021. Edição 2596
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpi.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php.

Apodi-RN, 24 de agosto de 2021
MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-1/2021-SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, hidráulica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral, funilaria, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, pintura, com fornecimento e troca de peças, novas, originais e/ou genuínas, acessórios, geometria, alinhamento, balanceamento, cambagem, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas, equipamentos e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura de Assú/RN, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Disponibilização do Edital: a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Data da Sessão Pública: 03/09/2021 às 09 horas. Assú/RN, 20 de agosto de 2021.

CAMILA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210174-TP 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN-RN/PREFEITURA MUNICIPAL- CNPJ 08.161.614/0001-67; CONTRATADO: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI - CNPJ 06.182.708/0001-58 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA RUA FRANCISCO ALVES VIEGAS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN. VALOR: R\$ 1.108.299,40. VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregoão eletrônico nº 027/2021, que indicou como vencedoras as empresas AUTOBROAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 70.166.350/0001-08; FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 07.366.605/0001-40; QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64 e ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejinho-RN, 24 de agosto de 2021.
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregoão eletrônico nº 028/2021, que indicou como vencedora a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0003-53, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejinho-RN, 24 de agosto de 2021.
JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - SRP

Adjudicamos, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 037/2021, realizado em 03/08/2021, a saber: Objeto: Contratação de serviços para confecção de próteses dentárias, incluindo o material para confecção das mesmas. Marcondes Dantas da Costa ME - CNPJ: 01.595.403/0001-93, saiu vencedor no lote 01 - Próteses Dentárias; totalizando o valor de R\$ 710.400,00 (Setecentos e dez mil e quatrocentos reais). Cerro Corá/RN, em 24 de agosto de 2021 Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN - CNPJ: 08.173.502/0001-26.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - SRP

Objeto: Contratação de serviços para confecção de próteses dentárias, incluindo o material para confecção das mesmas. Homologado pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à licitação Pregão Eletrônico nº 037/2021 SRP com início 21 de julho de 2021, realizada em 03 de agosto de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.548/98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir: Marcondes Dantas da Costa ME - CNPJ: 01.595.403/0001-93, saiu vencedor no lote 01 - Próteses Dentárias; totalizando o valor de R\$ 710.400,00 (Setecentos e dez mil e quatrocentos reais). Cerro Corá/RN, em 24 de agosto de 2021. Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN - CNPJ: 08.173.502/0001-26.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de serviços para confecção de próteses dentárias, incluindo o material para confecção das mesmas. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Marcondes Dantas da Costa ME - CNPJ: 01.595.403/0001-93, saiu vencedor no lote 01 - Próteses Dentárias; totalizando o valor de R\$ 710.400,00 (Setecentos e dez mil e quatrocentos reais). Unidade Orçamentária: 03007 - Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2061 - Programa Saúde Bucal Previ Brasil. Função: 10 - Saúde. Sub-Função: 301 - Atenção Básica. Programa: 013 - Assistência Social em Geral. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviço de Terceiro Pessoa Juridica. Fonte de Recursos: 12140000 - Transferência. Fundo a Fundo de Recursos do

Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002. Resumo: Marcondes Dantas da Costa ME - CNPJ: 01.595.403/0001-93, saiu vencedor no lote 01 - Próteses Dentárias; totalizando o valor de R\$ 710.400,00 (Setecentos e dez mil e quatrocentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preços: de 24 de agosto de 2021 a 24 de agosto de 2022. Cerro Corá/RN, em 24 de agosto de 2021. Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. CNPJ: 08.173.502/0001-26. Raimundo Marcelino Borges - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 026/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias e Programas desta Prefeitura, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas: J.I.C. DE CARVALHO - itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 34, 35, 36, 39, 42, 43, 46, 48, 49 e 57 no valor total de R\$ 380.049,10, JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA - itens 02, 04, 15, 16, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 29, 33, 37, 38, 40, 41, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, e 55 no valor total de R\$ 112.218,00, JESSICA LARISSA FERNANDES ME - itens 30, 31, 32, 45 e 56 no valor total de R\$ 72.046,25.

CAIO VLADIMIR SILVA DE SOUZA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 11/08/2021 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 026/2021, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias e Programas desta Prefeitura, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas: J.I.C. DE CARVALHO - itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 34, 35, 36, 39, 42, 43, 46, 48, 49 e 57 no valor total de R\$ 380.049,10, JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA - itens 02, 04, 15, 16, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 29, 33, 37, 38, 40, 41, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, e 55 no valor total de R\$ 112.218,00, JESSICA LARISSA FERNANDES ME - itens 30, 31, 32, 45 e 56 no valor total de R\$ 72.046,25.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 2/2021 PE

OBJETO: Registro de preços Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Pregão Eletrônico de Nº 002/2021 PE, ADJUDICA E HOMOLOGA o mesmo em favor de: Hosp. J N PESSOA EIRELI (21.597.654/0001-34) COM o valor total de R\$ 10.380,00, PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME (17.737.876/0001-18 com o valor total de R\$ 517.388,71, D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29) com o valor total de R\$ 24.920,00. ENCANTO-RN, 28/05/2021.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contratos nº 1CP02/2021, nº 2CP02/2021, nº 3CP02/2021, nº 4CP02/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02030.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENS. FUND. PNAEF 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 122 02030.12.361.0004.2015 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIMENT. ESCOLAR ENS. FUND 25% 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111 02030.12.361.0004.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 111 3.3.90.30.00.00 - OUTRO MATERIAL DE CONSUMO - 122 3.3.90.32.00.00 - OUTRO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 111. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1CP02/2021 - 20.08.21 - MARIA DO DESTERRO DA SILVA SANTOS - R\$ 14.978,50; CT Nº 2CP02/2021 - 20.08.21 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 15.259,50; CT Nº 3CP02/2021 - 20.08.21 - JOSIMAR BARBOZA DE SOUZA - R\$ 6.286,00; CT Nº 4CP02/2021 - 20.08.21 - COOPERATIVA AGRPECUARIA DO SERIDO - R\$ 49.505,00.

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador:00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP25/2021 - 13.08.21 - Ivanildo Batista de Moraes - R\$ 31.100,00; CT Nº 2PP25/2021 - 13.08.21 - Arlindo Manoel dos Santos Filho - R\$ 70.725,00; CT Nº 3PP25/2021 - 23.08.21 - Antônio Cantalice Wanderley - R\$ 40.860,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas; ADJUDICO o seu objeto a: Antônio Cantalice Wanderley - R\$ 12.900,00; Arlindo Manoel dos Santos Filho - R\$ 70.725,00; Ivanildo Batista de Moraes - R\$ 31.100,00; MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 40.860,00.

Equador - RN, 11 de Agosto de 2021
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Antônio Cantalice Wanderley - R\$ 12.900,00; Arlindo Manoel dos Santos Filho - R\$ 70.725,00; Ivanildo Batista de Moraes - R\$ 31.100,00; MARIA ELIANE ALVES DE OLIVEIRA - R\$ 40.860,00.

Equador - RN, 13 de Agosto de 2021
CLETON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21072100025/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 295241
--	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 00025/2021
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 26/07/2021
Data Recebimento: 05/08/2021 a 05/08/2021
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 179050,00
Objeto: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para sede Município de Equador/RN e demais localidades ida/volta, disponibilizando veículos e motoristas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante o ano letivo de 2021.



INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
CPF: 03414872447

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 179050,00
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL .pdf
Código Validador do Arquivo: 7D9F0A3BAFAAF8B97A83BAB11CD9307B
Nome do Arquivo Anexado: TERMO_DE_REFERÊNCIA2.pdf
Código Validador do Arquivo: D0D7127282E731E0FADFC208F5247E7C
Nome do Arquivo Anexado: PESQUISA_DE_PREÇOS.pdf
Código Validador do Arquivo: 2CE9014DB0BFA68213DF267B2098FDC1
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: A9E6E945DF15FFFA9FD9B300B3F7870B
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO DEI.pdf
Código Validador do Arquivo: 38A5939318AD157DEBA0223BFC79D978
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO UNIÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 565760B48B73F910E36EC2BDFDB751DA
Nome do Arquivo Anexado: justificativa.pdf
Código Validador do Arquivo: 11E99C9D93F6F1C71CB70E2CD487ED92



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Nome do Arquivo Anexado: PORTARIA 018 PREGOEIRO.pdf
Código Validador do Arquivo: 485F14B5EF622847896E1C69E4077460

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Situação da Licitação/Seleção: HOMOLOGADA
Data da Expedição do Ato: 13/08/2021
Data da Publicação do Ato: 25/08/2021
Ordenador de Despesa: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Quantidade de Itens/Lotes: 7 Itens/Lotes
Quantidade de Participantes: 9 Participantes Classificados

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO ADJUD HOMOLO UNIÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 70E6185B5428FCD1EE9CE3D33452BB3D

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:295241
Data e hora do Envio: 28/07/2021 09:30:00
Data e hora da criação deste Documento: 27/08/2021 10:34:07

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21072100025/2021	NÚMERO DO RECIBO: 125471
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 1PP25/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 295241
Período de Vigência do Contrato: 13/08/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 13/08/2021
Data da Publicação: 25/08/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 31100,00



INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

3 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA - JACU, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino. - R\$: 16380,00

4 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: SERRA REDONDA – JACU - SÃO GONÇALO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino. - R\$: 18900,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 018.319.304-04
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES
Período de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021
Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: Ivanildo Batista de Moraes
CPF/CNPJ: 039.749.334-76



DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO ADJUD HOMOLO UNIÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 70E6185B5428FCD1EE9CE3D33452BB3D

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 27/08/2021 10:43:00
Remessa enviada por: CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 125471
Data e hora da criação deste Documento: 27/08/2021 10:43:13



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21072100025/2021	NÚMERO DO RECIBO: 125473
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 2PP25/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 295241
Período de Vigência do Contrato: 13/08/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 13/08/2021
Data da Publicação: 25/08/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 70725,00



INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

5 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA – OITIS – CAJUEIRO - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino. - R\$: 40200,00

7 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: BOLANDEIRA – OITIS – PEDRA REDONDA - BALANÇO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino. - R\$: 33600,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 018.319.304-04
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES
Período de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021
Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf



INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: Arlindo Manoel dos Santos Filho
CPF/CNPJ: 042.713.874-44

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO ADJUD HOMOLO UNIÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 70E6185B5428FCD1EE9CE3D33452BB3D

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 27/08/2021 10:47:00
Remessa enviada por: CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 125473
Data e hora da criação deste Documento: 27/08/2021 10:46:45

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21072100025/2021	NÚMERO DO RECIBO: 125480
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 3PP25/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 295241
Período de Vigência do Contrato: 23/08/2021 à 31/12/2021
Data da Assinatura: 23/08/2021
Data da Publicação: 25/08/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 40860,00



INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

- 1 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES – CAIÇARA – COQUEIRO – VENTA FURADA – MALHADA DA AREIA – RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno matutino. - R\$: 28485,00
- 2 - Transporte de estudantes, veículo fechado, adequado ao transporte de crianças, com capacidade para no mínimo 11 passageiros, percorrendo o seguinte itinerário: MAMÕES – CAIÇARA – COQUEIRO – VENTA FURADA – MALHADA DA AREIA – RIACHO DA VACA - LEITÃO, (realizadas em estradas de chão, não pavimentadas e montanhosas), no turno vespertino. - R\$: 28485,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

CPF do Fiscal: 018.319.304-04
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES
P eriodo de vigencia: 01/01/2021   31/12/2021
Arquivo de designa  o: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

INFORMA  ES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: Ant nio Cantalice Wanderley
CPF/CNPJ: 162.461.794-87

DOCUMENTA  O COMPROBAT RIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICA  O CONTRATO ADJUD HOMOLO UNI O.pdf
C digo Validador do Arquivo: 70E6185B5428FCD1EE9CE3D33452BB3D

PRINCIPAIS INFORMA  ES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 27/08/2021 11:05:00
Remessa enviada por: C LIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVA  ES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informa  es via internet
N mero do Recibo: 125480
Data e hora da cria  o deste Documento: 27/08/2021 11:05:21

VISÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA - ME

PROCESSO:	210721PP000025
ORIGEM:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
NÚMERO DE LICITAÇÃO:	PP00025/2021
AUTORIDADE RESPONSÁVEL:	CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
OBJETO:	Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para a sede do município de Equador/RN, para atender demandas da Secretaria de Educação.

RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO

Essa assessoria Técnica tem em mãos o Processo Administrativo de Pregão Presencial n.º 00025/2021, cujo objeto é a Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para a sede do município de Equador/RN, para atender demandas da Secretaria de Educação, que passamos a analisar:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Execução por pessoa física dos serviços de transporte de estudante da zona rural e adjacências para a sede do município de Equador/RN, para atender demandas da Secretaria de Educação.

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Cletson Rivaldo de Oliveira – Prefeito Municipal de Equador/RN.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL: Processo Administrativo, com a participação efetiva da CPL – Portaria n.º 017/2021.

VENCEDOR E VALOR: IVANILDO BATISTA DE MORAIS. R\$ 31.100,00 – ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO. – R\$ 70.725,00 – ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY – R\$ 40.860,00.

582.0 - QUANTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Houve solicitação para o fornecimento, acompanhada do termo de referência e pesquisa de mercado com empresas do ramo (fls. 01/42);

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, através do contador, informou a existência de dotação orçamentária (fls. 49/50);



Houve autorização por agente competente para promoção do Pregão Presencial, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 51);

Consta do processo o protocolo, o termo de autuação, justificativa, parecer, Minuta de Edital, Parecer, edital de licitação, anexos e publicações do Aviso de Edital, com fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada (fls. 52/107);

Está acostada a minuta do contrato (fls. 97/99);

583.0 - QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

A modalidade de licitação foi determinada segundo os termos da Lei nº 8.666/93, alterada e legislação municipal.



584.0 - QUANTO AO ATO CONVOCATÓRIO/PUBLICIDADE.

O Processo Administrativo de Pregão Presencial teve o aviso de licitação publicado na imprensa oficial (Fls. 100/107).

585.0 - QUANTO A FASE DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA, HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

Constam do Pregão Presencial o credenciamento, a proposta, os documentos de habilitação, Ata da Sessão, Histórico da Ata, Mapa Comparativo de Preços, Extrato de Resultado e Relatório, a adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente, de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 43 (fls. 108/259).

Presença de parecer jurídico, consoante exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 38, VI (fls. 255/257).

586.0 – CONTRATO.

CONTRATO (fls. 262/265) N.º 01PP25/2021–CPL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.
CONTRATADO: IVANILDO BATISTA DE MORAIS.
VALOR: R\$ 31.100,00
VIGÊNCIA: até 31.12.2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021

VISÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA – ME

CONTRATO (fls. 267/270) N.º 02PP25/2021–CPL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.
CONTRATADO: ARLINDO MANOEL DOS SANTOS FILHO.
VALOR: R\$ 70.725,00
VIGÊNCIA: até 31.12.2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021



CONTRATO (fls. 273/276) N.º 03PP25/2021–CPL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.
CONTRATADO: ANTÔNIO CANTALICE WANDERLEY.
VALOR: R\$ 40.860,00
VIGÊNCIA: até 31.12.2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021

O contrato foi assinado e datado por Autoridade competente, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, no seu art. 60.

Foram previstas as penalidades para o caso de inexecução dos contratos, consoante as exigências da Lei 8.666/93, no seu art. 55 e art. 77 e seguintes.

Consta no contrato a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos moldes exigidos pelo art. 55, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Há comprovação de publicação do contrato, consoante exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações (fls. 290).

587.0 - FALHA(S) E/OU IRREGULARIDADE(S).

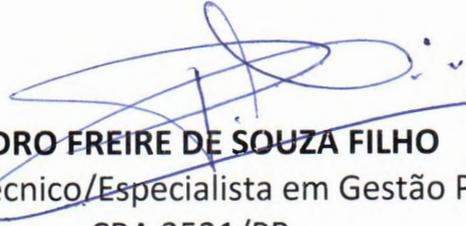
Ausência de falhas no procedimento.

588.0 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro nesta análise preambular, essa Assessoria Técnica posiciona-se pela **REGULARIDADE** do Processo Administrativo de Pregão Presencial n.º 00025/2021.

É o que importa relatar. SMJ.

Equador, 06 de setembro de 2021.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Assessor Técnico/Especialista em Gestão Pública
CRA 3521/PB.

